

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000005144 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CPF/CNPJ: 02422952000129

Endereço: MARIA CARLOS SILVA

S/N

Bairro: P PIAUI

Cidade: TIMON

Fone: (00) 0000-0000

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

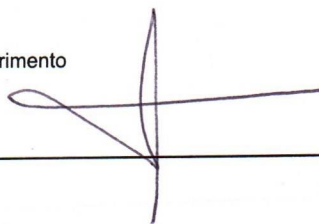
PROCESSO ADMINISTRATIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Observações:

Data: 03/09/2025 Hora: 16:25:41

Nestes termos peço deferimento



1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025 – SEMED
OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolar para os alunos da rede pública de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
E-MAIL:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br
OBJETO: Primeiro Aditivo para acréscimo de quantitativo ao contrato nº 016/2025	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o **Contrato nº 016/2025** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA.**, cujo objeto do contrato é a **Aquisição de Kits de materiais escolares para as unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**, verifica-se a necessidade de formalizar aditivo contratual para **acréscimo de quantitativo**, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda decorre do consumo acelerado e superior ao inicialmente projetado, justificado pelo aumento dos itens contratados, motivados por fatores como:

- **Ampliação do número de unidades escolares em funcionamento**, com a implementação de vagas para que os alunos possam estudar em tempo integral e expansão da rede municipal;
- **Crescimento do número de alunos**, com a expansão de vagas ofertadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- **Necessidade de reposição** de itens dos Kits de materiais escolares para atender aos alunos não contemplados, cuja demanda superou a previsão inicial feita no momento do planejamento da contratação.

Ressalte-se que, apenas nos quatro primeiros meses de execução o Contrato nº 016/2025 já atingiu **100% do valor contratado (R\$ 2.725.731,89)**, com liquidação de **(R\$ 2.725.731,89)** estando sem saldo remanescente, conforme relatório de empenho anexo (**Anexo C**).

Ademais, os dados de matrícula evidenciam aumento expressivo: em março/2025, a rede registrava **29.580 alunos**, enquanto em agosto/2025 esse número chegou a **31.735**, representando acréscimo de **2.155 estudantes (+7,28%)**, de acordo com a relação de alunos matriculados em março e em agosto 2025 (**Anexo D**). Esse crescimento impactou diretamente na ausência de Kits de materiais escolares para contemplar os demais alunos, tornando indispensável a recomposição contratual.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível o acréscimo de quantitativo para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, evitando desabastecimento e garantindo a igualdade a todos os alunos atendidos pelas entregas dos kits.

O pedido de aditivo encontra respaldo no **artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, respeitados os limites legais.

Assim, a formalização do presente aditivo mostra-se necessária, conveniente e vantajosa à Administração, por assegurar condições igualitárias nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para o bem-estar de alunos e comunidade escolar.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O aditivo de quantitativo do referido contrato de fornecimento de Kits de materiais escolares visam garantir **regularidade no abastecimento, economia administrativa e agilidade**, aspectos fundamentais para o bom funcionamento da rede municipal de ensino. O aditivo de quantitativo ao Contrato nº 016/2025 objetiva assegurar a continuidade da execução contratual e a regularidade no fornecimento de Kits de Materiais escolares às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Com a recomposição dos valores, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularidade no abastecimento dos Kits de materiais escolares a serem entregues aos alunos excedentes, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços educacionais;
- Eficiência administrativa, pela prevenção de contratações emergenciais de maior custo, assegurando a economicidade e o planejamento adequado das aquisições;
- Atendimento ao aumento da demanda decorrente da expansão da rede, da implementação de turmas em tempo integral e da elevação de matrículas;
- Garantia de condições igualitárias para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, o aditivo apresenta-se como medida necessária e vantajosa para o bom funcionamento da rede municipal de ensino, ao conciliar eficiência, economia e proteção à coletividade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição pormenorizada dos itens a serem acrescidos consta na planilha em anexo (**Anexo A**).

O contrato originalmente firmado possuía previa o seguinte valor: **Contrato nº 016/2025** o valor de R\$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) considerado 100% do montante contratado.

Durante a execução contratual, constatou-se a necessidade de acréscimo em determinados itens de fornecimento, sem alteração do objeto pactuado, mas com vistas à adequação da contratação à realidade da demanda efetivamente verificada em campo.

Dessa forma, com a formalização do 1º Termo Aditivo de Valor, os contratos passarão a ter os seguintes montantes atualizados, respeitado o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

Com o aditamento o valor do Contrato nº 016/2025 passará a ser: **R\$ 2.842.547,89 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

Com essa recomposição, assegura-se a suficiência de recursos para o fornecimento dos Kits de Materiais escolares indispensável a suprir a falta dos Kits para os demais alunos, em consonância com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO:

Diante do exposto e considerando a insuficiência do saldo contratual frente à demanda efetivamente verificada, solicita-se a abertura e instrução do processo administrativo visando à formalização do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 016/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite legal de 25%. Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Consulta de manifestação da empresa contratada, a fim de colher sua anuência quanto ao acréscimo quantitativo e às condições ajustadas;
- Verificação da regularidade jurídica e fiscal da contratada, mediante apresentação das certidões exigíveis, em conformidade com a legislação aplicável;
- Análise jurídica do aditivo, com emissão do parecer jurídico de praxe, a fim de resguardar a legalidade e a vantajosidade do ajuste;
- Autorização da autoridade competente, após a devida instrução processual.

Submete-se, assim, o presente Documento de Formalização da Demanda para apreciação e deliberação superior, a fim de viabilizar a continuidade da execução contratual em condições regulares e compatíveis com o interesse público.

Timon/MA, 03 de setembro de 2025.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

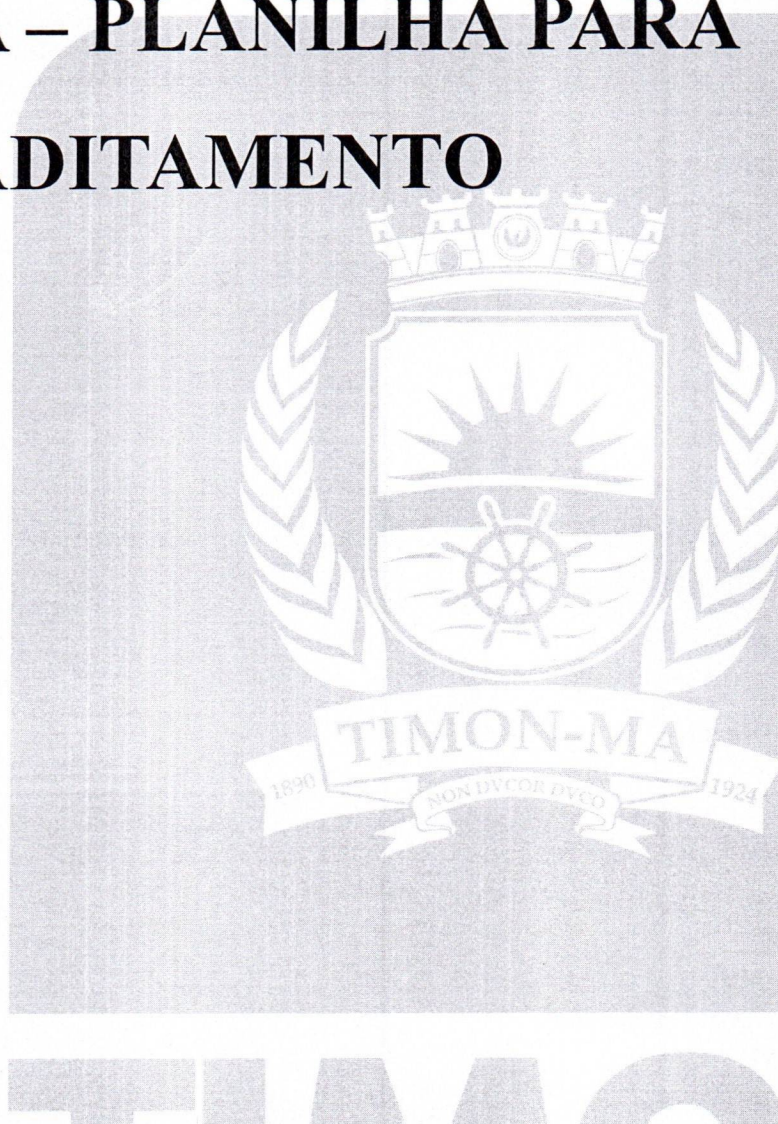
ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Adjunta Administrativa – SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Autorizo em: 03/09/2025

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0458/2025-GP
CPF: 618.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

Anexo A – PLANILHA PARA ADITAMENTO



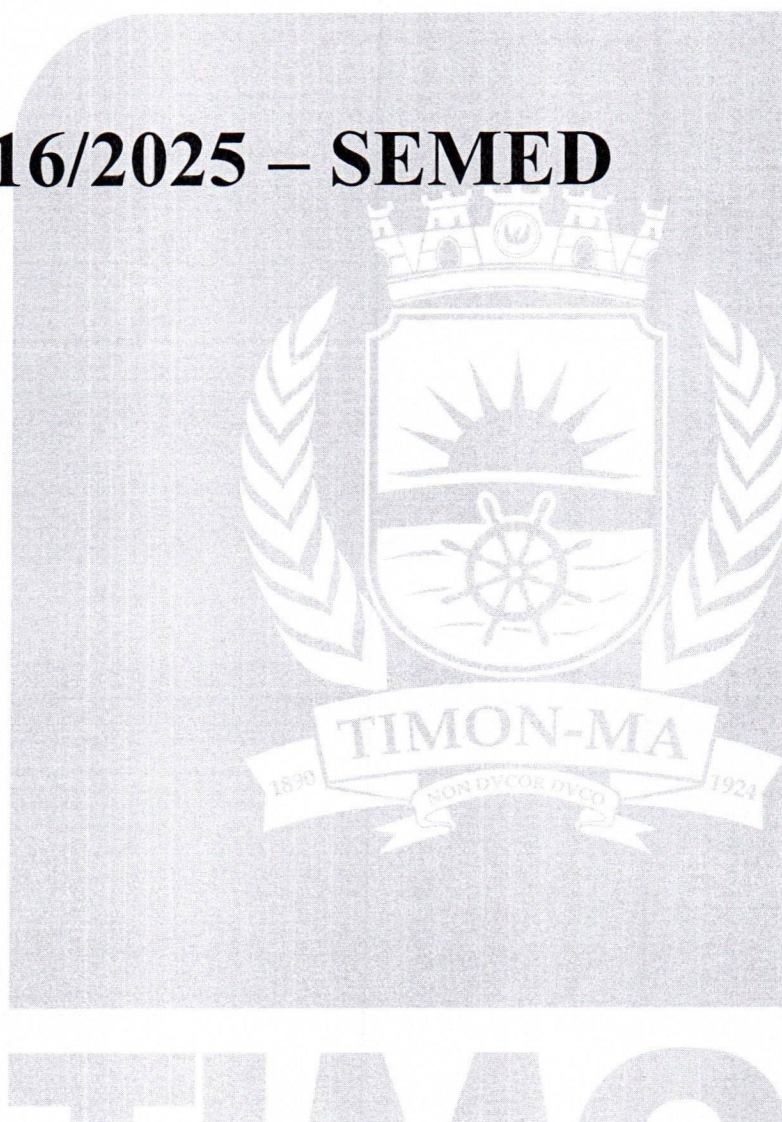
ANEXO – A
PLANILHA DE ITENS A SEREM ADITIVADOS

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Apontador com depósito jumbo	01	R\$ 3,92	R\$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R\$ 27,07	R\$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R\$ 27,67	R\$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R\$ 2,15	R\$ 4,30
07	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R\$ 16,99	R\$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R\$ 19,38	R\$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R\$ 5,47	R\$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R\$ 16,49	R\$ 16,49
VALOR DO KIT: R\$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS CONTRATADO: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				
QUANTIDADE A SER ADITIVADA: 550				
VALOR TOTAL DOS KITS DO ADITIVO: R\$ 74.866,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Apontador 40mm	01	R\$ 1,77	R\$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R\$ 10,64	R\$ 10,64
28	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R\$ 1,14	R\$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R\$ 1,25	R\$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R\$ 2,44	R\$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R\$ 15,75	R\$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R\$ 16,79	R\$ 33,58
VALOR DO KIT: R\$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)				
QUANTIDADE DE KITS CONTRATADOS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)				
QUANTIDADE A SER ADITIVADA: 500				
VALOR TOTAL DOS KITS DO ADITIVO: R\$ 41.950,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)				
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 116.816,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais).				

Anexo B – CONTRATO (cópia)

Nº 016/2025 – SEMED





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 490
RUBRICA 17

Processo Nº 02048/25
Folha Nº 08
Rubrica

Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED
Contrato Administrativo nº 016/2025 – SEMED

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIMON POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRINK
MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º Gideão Santes Machado, brasileiro, nomeado através da Portaria nº 014/2025-GP, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00 (FILIAL), com sede na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 512 Área A Edifício Centro Empresarial da Serra, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-612, na cidade de Serra – ES, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.º Valdemar Ábila, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

- 1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, o edital, a ata de registro de preços e eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2. Este contrato encontra-se fundamentado no Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, em conformidade com o art. 95, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante a proposta de preços e todos os demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº 02048/2025 – SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 9148/25
FLS. 491
RUBRICA

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 09

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços com vistas a subsidiar AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme quantidades estabelecidas na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. Descrição dos itens da contratação:

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Apontador com depósito jumbo	01	R\$ 3,92	R\$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R\$ 27,07	R\$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R\$ 27,67	R\$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R\$ 2,15	R\$ 4,30
07	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R\$ 16,99	R\$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R\$ 19,38	R\$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R\$ 5,47	R\$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R\$ 16,49	R\$ 16,49
VALOR DO KIT: R\$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Apontador 40mm	01	R\$ 1,77	R\$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R\$ 10,64	R\$ 10,64
28	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R\$ 1,14	R\$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R\$ 1,25	R\$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R\$ 2,44	R\$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R\$ 15,75	R\$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R\$ 16,79	R\$ 33,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 10
[Assinatura]
RUBRICA

PROC. Nº 2148/25
FLS. 492
RUBRICA *[Assinatura]*

VALOR DO KIT R\$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)
QUANTIDADE DE KITS: 11.552
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Apontador 40mm	01	R\$ 1,77	R\$ 1,77
42	Borracha nº 40	02	R\$ 1,43	R\$ 2,86
45	Caneta esferográfica azul	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
46	Caneta esferográfica preta	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
47	Caneta esferográfica vermelha	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
50	Conjunto geométrico	01	R\$ 21,70	R\$ 21,70
43	Caderno Universitário 10 matérias	02	R\$ 24,06	R\$ 48,12
VALOR DO KIT R\$ 77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 805.720,89 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)				
VALOR GERAL: R\$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).				

CLAÚSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. A serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, no período das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5344/25
Folha Nº	11
	<i>João</i>

PROC. Nº 2148125
FLS. 493
RUBRICA *ly*

anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo de servidores designados através de portaria, para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato corresponde a **R\$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, constante na proposta devidamente transcrito no item 2.2 deste instrumento.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas

5.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5894/25
Folha Nº	12
Rubrica	

PROC. Nº 2148/25
FLS. 494
RUBRICA

5.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

OBJETO – Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. N°	5344/25
Folha N°	13
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

PROC. N° 2148/25
FLS. 495
RUBRICA *[assinatura]*

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 550 – QSE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

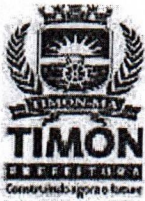
Proc. Nº	5344/25
Folha Nº	14
Rúbrica	

PROC. Nº 2148/25
FLS. 496
RUBRICA

- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.
- 11.3. O **fiscal administrativo** do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 11.3.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 11.3.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 11.3.3. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.4. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº 5344/25
Folha Nº 15
Rúbrica DA

PROC. Nº 2148/25
FLS. 497
RUBRICA WJ

11.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstemos fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Fica designado como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, o servidor nomeado e indicado abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Francisco Napoleão de Moraes Junior – Supervisor de Almoxarifado, Portaria nº 0124/2025-GP

11.10. Fica designado como **GESTOR DE CONTRATO**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ieda Maria Amorim Sales – Secretária Adjunta Administrativa, Portaria Nº 0124/2025-GP

11.11. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa á inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa á inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5344/95
Folha Nº	16
Rúbrica	

PROC. Nº	2148/25
FLS.	498
RUBRICA	

- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos subitens I, II e III, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5344/25
Folha Nº	17
Rúbrica	

PROC. Nº 2148/25
FLS. 499
RUBRICA

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

12.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.16. As sanções relacionadas nos subitens II e III serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

13.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

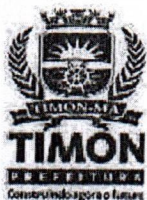
13.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

13.5. O atraso injustificado no início do fornecimento;

13.6. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº 5344/25
Folha Nº 18
Rúbrica

PROC. Nº 2148/25
FLS. 500
RUBRICA ly

- 13.8. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.10. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 13.11. A dissolução da sociedade, ou falência da CONTRATADA.
- 13.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 13.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa o que está subordinada a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.14. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.16. O descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.17. Os casos da rescisão contratual serão totalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 13.18. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.19. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando;
- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.20. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

- 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 15.3. O contrato poderá vir a ser rescindido de forma unilateral, antes do prazo de vigência, após a conclusão de procedimento licitatório realizado pelo município de Timon, caso o resultado deste demonstre ser mais favorável economicamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5394/25
Folha Nº	19
	Rúbrica

PROC. Nº 2148/25
FLS. 501
RUBRICA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.
- 16.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.
- 16.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.
- 16.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

- 19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5344/25
Folha Nº	20
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

PROC. Nº 2148/25
FLS. 502
RUBRICA *[Assinatura]*

19.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Timon (MA), 07 de Abril de 2025.

GIDEAO SANTES
MACHADO:7514
8099372

Assinado de forma digital
por GIDEAO SANTES
MACHADO:75148099372
Dados: 2025.04.09
16:11:06 -03'00'

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

VALDEMAR
ABILA:08885621953

Assinado de forma digital por
VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.04.09 15:28:17 -03'00'

Sr.º Valdemar Ábila
Representante Legal da Empresa
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Francisco Silva M. de Oliveira
Nome
CPF: 77878309391

2. Renata Patricia Lopes de Araújo
Nome
CPF: 074.911.09373



OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para inscrição de três servidores desta Controladoria Geral, para participar de curso de capacitação em Auditoria Interna, Corregedoria, Controladoria e Ouvidoria/Transparência, visando à formação, aprimoramento e desenvolvimento profissional, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de controle interno e transparência administrativa, no qual, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o seu valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.400.329/0001-45, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 17 de março de 2025.

Paraguaçu Santos Veras Filho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 003/2024

Processo Administrativo nº 135/2024-SAAE

Tomada de Preço nº 001/2023

Fundamentação: Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sanvitae Soluções em Serviços LTDA..

CNPJ da Contratada: 27.903.486/0001-24

Objeto: Obras comuns de implantação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, sob o regime de empreitada por preço global, em comunidades rurais do município de Timon, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do projeto básico. Convênio nº 8.264.00/2021

Prazo de vigência: 120 dias, com início em 16/04/2025 e término em 14/08/2025.

Prazo de Execução: 120 dias, com início a partir de 15/02/2025 até 15/06/2025.

Data da Assinatura: 07/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: José das Graças Soares de Lima Ltda

CNPJ: 13.984.892/0001-54

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de telecomunicações por meio de Rede IP, incluindo instalação e montagem de rede local de conectividade e implantação de link dedicado com velocidade mínima de 400Mbps.

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 34.884,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Lucas Moura Campos Soares – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

José das Graças Soares de Lima Ltda – Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025;

Processo Administrativo nº 931/2025;

Inexigibilidade nº 002/2025;

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA;

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES;

CNPJ da contratada: 23.400.329/0001-45;

Objeto: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DESTA CONTROLADORIA GERAL, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA/TRANSPARÊNCIA, VISANDO À FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA;

Vigência: 31/12/2025

Fonte de Recurso: 1.500 – recursos próprios do município;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Valor Global: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Data da Assinatura: 17/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0015/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.

Valor total: R\$ 1.787.029,83 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0014/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.

Valor total: R\$ 1.786.466,04 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 31/03/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0016/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02148/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº. 14.133/2021.

Adesão nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.788.766/0025-00.

Valor Total: R\$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; (1) Função Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso:** 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; (1) Função Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso:** 550 – QSE; (1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 07/04/2025.

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.04.09 17:37:21 -03'00'



PORTARIA

PORTARIA Nº 0419/2025-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, EZEQUIEL PIMENTEL GALIZA JÚNIOR do cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Comissão Permanente de Licitações – CPL, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.04.2025.

PORTARIA Nº 0420/2025-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, c/c os arts. 4º, 6º e 27 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, CALIL RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, desempenhando a função de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitações – CPL, deste Município, com efeitos a partir de 10.04.2025.

SEMAG

PORTARIA Nº 016/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao Contrato nº 010/2025 - M.R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Servidor	Matrícula
Hendrick Wandry Marinho Araújo - Gestor	9220898-1
Lívio Araújo Barros – Fiscal	9220897-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – TAS nº 001/2025-CIMU

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, de CNPJ nº 23.978.923/0001-18, e considerando o que consta no processo nº 1034/2025, vem, com fulcro em suas atribuições legais, AUTORIZAR a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE EPTT CNPJ nº 59.934.290/0001-93, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre Timon-MA e Teresina-PI, sob o regime de Autorização Especial, observado as normas legais.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

A empresa deverá operar o referido serviço de acordo com o estabelecido na Lei 10.233 de 05 de junho de 2001 e no Convênio de Delegação (ANTT-CIMU) de 31 de março de 2016, deverá observar o regime tarifário, quadro de tarifa, percurso, esquema operacional e quadro de horários aplicáveis aos serviços, admitidas alterações conforme resoluções da ANTT.

A prestação do serviço ora autorizado, requer que sejam respeitados todos os ditames legais e operacionais já previamente estabelecidos, sob pena de perder o direito ao presente Termo Autorizativo.

Ficam revogadas autorizações anteriores ao presente Termo.

Publique-se e cumpra-se para que sejam atendidos os efeitos legais.

Timon, 28 de Março de 2025.

Rafael Brito de Sousa
Presidente do CIMU

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos– CIMU

AGERT

PORTARIA Nº 031/2025

Timon-Ma, de 17 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a (s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 007/2025 – MIRACEU TURISMO LTDA

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA- FISCAL	065.187.163-80

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de estabelecimentos especializado de saúde para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender pacientes usuários do SUS.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 25/04/2025, para alteração do Termo de Referência, Edital e posterior republicação.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Agente de Contratação do Município: Lorena Soares de Santana Mesquita.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NA PORTARIA Nº 0338/2025-GP DE 10 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3.115 DO DOEM NO DIA 12/03/2025,

ONDE SE LÊ: COM ÔNUS PARA O DESTINO.

LEIA-SE: COM ÔNUS PARA A CEDENTE.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 016/2024, Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de Abril de 2025, Edição nº 3.135, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

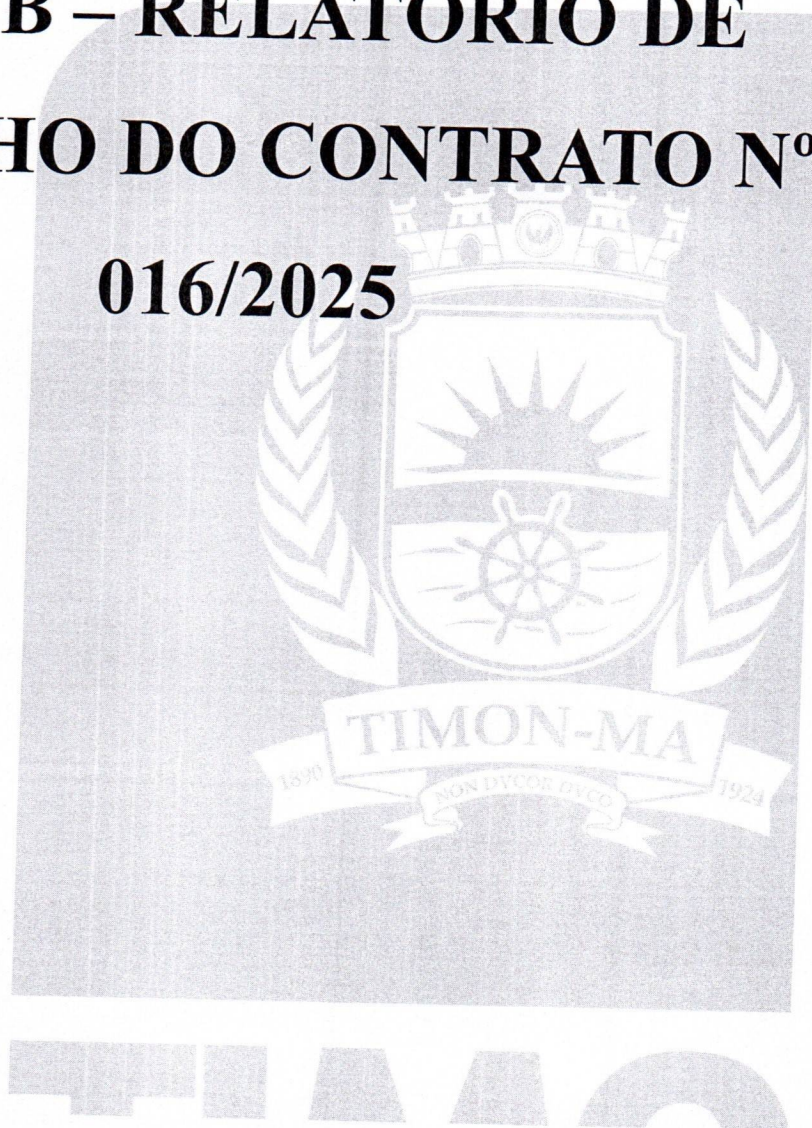
Data da assinatura: 07/04/2025.

Leia-se:

Data da assinatura: 09/04/2025.

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 22
Rúbrica

Anexo B – RELATÓRIO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 016/2025



SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

RUA MARIA CARLOS SILVA, S/N

02.422.952/0001-29

Exercício: 2025

Instrução Normativa nº 014/2007 TCE/MA

Proc. Nº **5344/25**
Folha Nº **24**


MDE - FUNDEB

ANEXO 06

Página 1

DE 07/04/2025 ATE 03/09/2025

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:612 Funcional: 12.365.1014.2168.0000 Categoria: 3.3.90.30.60 Entidade: 8 Licitação: 470036/25 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DIDÁTICOVALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS M
ANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL).

Forn. 24883 BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Cnpj: 79.788.766/0025-00

521001/000	GL	1	56500	121	011	2148/2025	EMP	21/05/2025	346.708,00		
521001/001	GL	1	56500	121	011	2148/2025	LIQ	03/07/2025		346.708,00	
521001/001	GL	1	56500	121	011	2148/2025	PG	07/08/2025			346.708,00

Situação em 01/10/2025 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 346.708,00 346.708,00 346.708,00 0,00

DATA	ORDPGSEQ	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
07/08/2025	16629	001	21551-1	080701	342.547,50
07/08/2025	16629	001	21551-1	DESCONTO	IRR F PJ EFD REINF - SEMED 4.160,50
				Total de Cheques	346.708,00

Fic:587 Funcional: 12.361.1014.2097.0000 Categoria: 3.3.90.30.60 Entidade: 8 Licitação: 470036/25 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DIDÁTICOVALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS M
ANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL).

Forn. BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Cnpj: 79.788.766/0025-00

521002/000	GL	1	55000	121	002	2148/2025	EMP	21/05/2025	604.090,20		
521002/001	GL	1	55000	121	002	2148/2025	LIQ	03/07/2025		604.090,20	
521002/001	GL	1	55000	121	002	2148/2025	PG	11/08/2025			604.090,20

Situação em 01/10/2025 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 604.090,20 604.090,20 604.090,20 0,00

DATA	ORDPGSEQ	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
11/08/2025	17244	001	20.134-0		596.841,12
11/08/2025	17244	001	20.134-0	DESCONTO	IRR F PJ EFD REINF - SEMED 7.249,08
				Total de Cheques	604.090,20

Funcional: 12.361.1014.2097.0000 Categoria: 3.3.90.30.60 Entidade: 8 Licitação: 470036/25 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DIDÁTICOVALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS M
ANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (KIT II - ANOS INICIAIS).

Forn. BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Cnpj: 79.788.766/0025-00

521003/000	GL	1	55000	121	002	2148/2025	EMP	21/05/2025	969.212,80		
521003/001	GL	1	55000	121	002	2148/2025	LIQ	03/07/2025		969.212,80	
521003/001	GL	1	55000	121	002	2148/2025	PG	07/08/2025			969.212,80

Situação em 01/10/2025 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 969.212,80 969.212,80 969.212,80 0,00

DATA	ORDPGSEQ	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
07/08/2025	15226	001	20.134-0		957.582,25
07/08/2025	15226	001	20.134-0	DESCONTO	IRR F PJ EFD REINF - SEMED 11.630,55
				Total de Cheques	969.212,80

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

RUA MARIA CARLOS SILVA, S/N

02.422.952/0001-29

Exercício: 2025

Proc. Nº 5344/25

Folha Nº 25

Instrução Normativa nº 014/2007-TCE/MA

RUBRICA MDE - FUNDEB

ANEXO 06

Página 2

DE 07/04/2025 ATE 03/09/2025

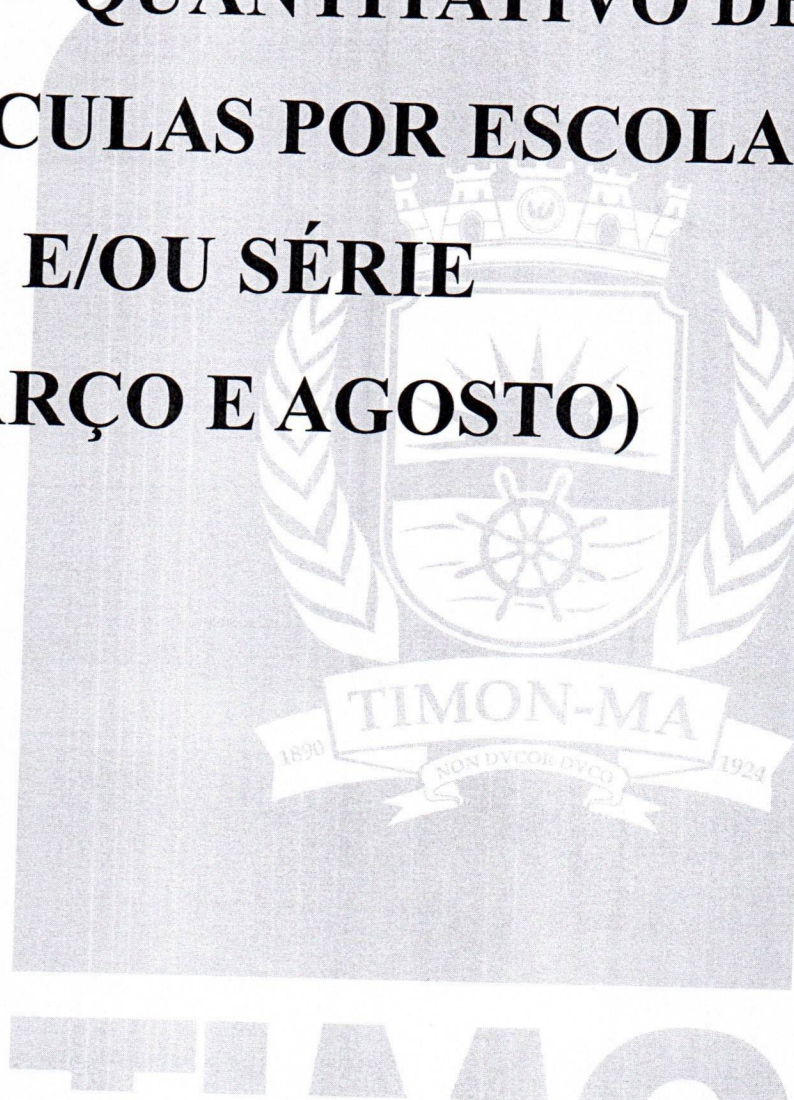
Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:579 Funcional: 12.361.1014.2093.0000 Categoria: 3.3.90.30.60 Entidade: 8 Licitação: 470036/25 PREGÃO ELETRÔNICO									
MATERIAL DIDÁTICO									
VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS M									
ANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (KIT III - ANOS FINAIS).									
Forn. BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Cnpj: 79.788.766/0025-00									
521004/000	GL	1	565 00	121 011	2148/2025	EMP	21/05/2025	805.720,89	
521004/001	GL	1	565 00	121 011	2148/2025	LIQ	01/07/2025		
521004/001	GL	1	565 00	121 011	2148/2025	PG	07/08/2025	805.720,89	805.720,89
Situação em 01/10/2025 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 805.720,89 805.720,89 805.720,89 0,00									
DATA	ORDPGSEQ	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR				
07/08/2025	14966	001	11702-1		796.052,24				
07/08/2025	14966	001	11702-1	DESCONTO	IRR F PJ EFD REINF - SEMED 9.668,65				
Total de Cheques								805.720,89	
TOTAL DOS EMPENHOS						2.725.731,89	2.725.731,89	2.725.731,89	0,00

Total Geral de Empenhos.	2.725.731,89			
Total Geral Liquidado.	2.725.731,89			
Total Geral Pago	2.725.731,89			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00

OBS:

Anulação no período de Empenhos anteriores 0,00

**Anexo C – QUANTITATIVO DE
MATRÍCULAS POR ESCOLA
E/OU SÉRIE
(MARÇO E AGOSTO)**



SEQ	ID	UNIDADE	ID NACIONAL	POLO	TURMA	TIPO TURMA	NÍVEL	SERIE	TURNO	SALA	TOTAL
1	32	EMEF ALCIDES SOTERO DE ASSUNCAO	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	4
2	32	EMEF ALCIDES SOTERO DE ASSUNCAO	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 01	2
3	32	EMEF ALCIDES SOTERO DE ASSUNCAO	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	2
4	32	EMEF ALCIDES SOTERO DE ASSUNCAO	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	1
5	32	EMEF ALCIDES SOTERO DE ASSUNCAO	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	4
6	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	32
7	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	33
8	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	30
9	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	28
10	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 06	29
11	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 07	29
12	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 08	29
13	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	27
14	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 08	33
15	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 10	32
16	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	34
17	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 03	35
18	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 04	41
19	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 06	40
20	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 07	37
21	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 08	36
22	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 01	37
23	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 05	29
24	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 10	32
25	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	NOITE	SALA 01	27
26	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	NOITE	SALA 04	22
27	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	E3AN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 02	24
28	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	E3AN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 03	22
29	225	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	21291837	POLO A	E4AN	EJA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	21
30	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 01	19
31	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	22
32	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	31
33	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 04	25
34	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 05	30
35	152	EMEF ALICE MENDES	21322201	POLO A	M0AM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	4
36	27	EMEF ANGELICA MARIA DOS SANTOS	21164053	POLO A	M1AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	10
37	27	EMEF ANGELICA MARIA DOS SANTOS	21164053	POLO A	M1AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	30
38	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 01	28
39	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	28
40	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	24
41	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 03	23
42	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 05	24
43	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	27
44	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	27
45	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	27
46	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	27
47	142	EMEF ANJO GABRIEL	21250766	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	27
48	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	16
49	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	19
50	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 03	16
51	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	25
52	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 05	25
53	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	24
54	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	34
55	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	34
56	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	9
57	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	10
58	110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	21233110	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 03	17
59	8	EMEF ANTONIO BEZERRA	21164347	POLO A	M0AM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	16
60	8	EMEF ANTONIO BEZERRA	21164347	POLO A	M0AM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	17
61	104	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162530	POLO A	M1AT	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	16
62	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162530	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	16

Proc. N° 5349/25
Folha N° 27

63	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	18
64	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	12BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 11	17
65	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 05	21
66	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 06	32
67	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 07	24
68	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 02	24
69	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 08	28
70	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	30
71	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 09	38
72	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 03	38
73	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	32
74	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 05	31
75	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 06	33
76	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 07	34
77	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	ANEXO MARACUJA 1	7
78	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	ANEXO MARACUJA 2	19
79	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	ANEXO MARACUJA 3	17
80	184	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	21162930	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 03	35
81	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	11AM	MEAN	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 05	15
82	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	27
83	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	27
84	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 02	15
85	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 01	24
86	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	28
87	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	31
88	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 03	27
89	188	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	21267200	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 04	13
90	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	28
91	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	33
92	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	37
93	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 07	33
94	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 8	25
95	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 8	25
96	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	25
97	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 02	20
98	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 03	40
99	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 06	29
100	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 07	21
101	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 06	41
102	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 06	28
103	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
104	14	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	21233039	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
105	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	23
106	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
107	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	01BM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	20
108	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	18
109	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	28
110	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	02BM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	25
111	72	EMEF BATISTA EBENEZER	21250693	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	24
112	88	EMEF BENEDITA PEREIRA DE SOUSA	21164653	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	25
113	88	EMEF BENEDITA PEREIRA DE SOUSA	21164653	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	24
114	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	01AM	MULTI SERIADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	10
115	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	14AM	MULTI SERIADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	12
116	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	18
117	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 02	38
118	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 03	37
119	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 04	37
120	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	16CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	22
121	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	16DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 03	24
122	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 05	37
123	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	17BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 06	38
124	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 07	39
125	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	38
126	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 08	34
127	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 06	27
128	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	18DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 06	24
129	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	18BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 10	40
130	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163952	POLO A	19CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 11	38

130	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163652	POLO A	180T	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 09	34
131	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163652	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 02	7
132	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163652	POLO A	E4AN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 03	21
133	31	EMEF BENEDITO SILVESTRE	21163652	POLO A	MEAN	MULTI_SERVADO_EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	NOITE	SALA 07	20
134	23	EMEF BIANOR PEREIRA DA SILVA	21230039	POLO A	M0AM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	9
135	20	EMEF BOA ESPERANCA	21162930	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	20
136	20	EMEF BOA ESPERANCA	21162930	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	13
137	20	EMEF BOA ESPERANCA	21162930	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	14
138	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	18
139	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 01	15
140	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 02	17
141	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	13
142	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	17
143	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 03	24
144	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 04	20
145	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	6
146	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
147	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO	MANHA	SALA 01	4
148	187	EMEF CANUTO DOS SANTOS	21163677	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	14
149	121	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	5
150	121	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
151	121	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	3
152	121	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO	MANHA	SALA 01	5
153	121	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	14
154	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
155	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	5
156	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 4 ANO, 5 ANO, 2 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	15
157	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	30
158	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	25
159	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	30
160	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	29
161	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	26
162	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 01	29
163	70	EMEF DARCY RIBEIRO	21232997	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 05	25
164	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	15CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	24
165	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	15CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 03	24
166	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	21
167	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 01	23
168	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 02	23
169	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 03	26
170	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 10	24
171	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 04	34
172	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	29
173	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 08	30
174	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	28
175	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 09	30
176	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	16BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	32
177	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 10	28
178	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	17BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 02	36
179	68	EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO	21194559	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 04	37
180	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	18BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 05	38
181	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 06	34
182	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 07	38
183	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	26
184	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 05	31
185	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	14BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 06	25
186	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	15BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 07	25
187	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	15BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	22
188	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 08	25
189	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 01	30
190	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 03	25
191	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 04	24
192	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 06	26
193	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 09	23
194	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	E1AN	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 07	26
195	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO	NOITE	SALA 04	20
196	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	E4AN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 01	29
197	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	9 ANO	NOITE	SALA 03	23
198	106	EMEF DONA SINHARA	21164665	POLO A				1 PERIODO	MANHA	SALA 02	21

197	108	EMEF DONA SÍMARA	21164665	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERÍODO	MANHA	SALA 03	17
198	106	EMEF DONA SÍMARA	21164665	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERÍODO	MANHA	SALA 01	18
199	106	EMEF DONA SÍMARA	21164665	POLO A	MEAN	MULTI_SERVIÇO_EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	NOITE	SALA 02	27
200	108	EMEF DONA SÍMARA	21164665	POLO A	MEAT FAZENDA DA PAZ	MULTI_SERVIÇO_EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	TARDE	SALA 02	18
201	129	EMEF DR PROBIO FALCAO LOPES	21232987	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERÍODO, 1 PERÍODO	MANHA	SALA 01	11
202	129	EMEF DR PROBIO FALCAO LOPES	21232987	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERÍODO, 1 PERÍODO	MANHA	SALA 02	9
203	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	29
204	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	28
205	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 02	29
206	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 03	34
207	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	37
208	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 04	35
209	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 05	41
210	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 03	27
211	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 06	24
212	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 07	32
213	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 04	34
214	135	EMEF DUQUE DE CAXIAS	21164600	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	LOCAL MIGRAÇÃO	30
215	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	33
216	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 02	28
217	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 03	28
218	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	MAIS EDUCACAO	33
219	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	LOCAL MIGRAÇÃO	30
220	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 06	27
221	46	EMEF EDGARD SCHALCHER	21250715	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 04	36
222	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 01	33
223	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 02	35
224	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 03	30
225	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	28
226	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 05	34
227	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 06	32
228	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 07	34
229	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 08	34
230	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 10	33
231	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 11	34
232	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 01	41
233	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 02	41
234	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 04	39
235	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 06	37
236	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 08	36
237	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	17CM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 09	40
238	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 10	35
239	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 05	37
240	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	18CM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 07	42
241	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 11	33
242	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 02	15
243	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 03	19
244	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	LOCAL DE MIGRAÇÃO	13
245	12	EMEF ENOQUE MOURA	21164819	POLO A	MEAN	MULTI_SERVIÇO_EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO, 7 ANO	TARDE	LOCAL DE MIGRAÇÃO	11
246	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	MEAT FUNAC	MULTI_SERVIÇO_EJA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	24
247	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	LOCAL MIGRAÇÃO	25
248	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	31
249	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	27
250	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	27
251	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 01	25
252	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 02	24
253	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 03	25
254	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	14CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 04	30
255	49	EMEF ESTER	21267090	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 05	28
256	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 01	31
257	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	30
258	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	23
259	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	21
260	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 06	23
261	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 07	23
262	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 08	22
263	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	13CM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 13	26

264	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 09	35
265	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	14BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 10	33
266	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 01	29
267	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	33
268	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 03	27
269	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 04	30
270	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 05	32
271	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 06	35
272	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 08	34
273	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 09	30
274	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 10	32
275	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 11	29
276	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	EJAN	EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO	NOITE	SALA 01	20
277	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	EJAN	EJA	FUNDAMENTAL	5 ANO	NOITE	SALA 02	15
278	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	EJAN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 03	13
279	1	EMEF ESTEVAM BELO	21281041	POLO A	EJAN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 04	20
280	131	EMEF FLORENA CUNHA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	1
281	131	EMEF FLORENA CUNHA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
282	131	EMEF FLORENA CUNHA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	1
283	131	EMEF FLORENA CUNHA	21232997	POLO A	M01AM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
284	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	M1AT	MULTI SERVICO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	1
285	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO, 5 ANO, 7 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	5
286	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 05	37
287	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 07	43
288	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 08	33
289	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 09	37
290	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 10	37
291	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 04	28
292	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	27
293	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 05	25
294	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 06	32
295	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	01AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	23
296	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 07	19
297	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	02AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	24
298	133	EMEF FRMO PEDREIRA	21164827	POLO A	03AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	15
299	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	03AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	23
300	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 01	25
301	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	31
302	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	29
303	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 01	29
304	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 02	25
305	55	EMEF FLORES	21482417	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 04	20
306	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
307	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	19
308	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	24
309	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	32
310	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	32
311	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	37
312	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	15BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	21
313	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 06	21
314	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	23
315	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	29
316	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 05	19
317	164	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	21164320	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	37
318	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 06	28
319	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 02	21
320	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	12BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	29
321	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	25
322	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 04	21
323	75	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	21255881	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 01	23
324	28	EMEF FRANCISCO COSTA	21232997	POLO A	M0AM	MULTI SERVICO	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	22
325	28	EMEF FRANCISCO COSTA	21232997	POLO A	M1AM	MULTI SERVICO	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL), 2 SERIE (MATERNAL), 3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 03	22
326	28	EMEF FRANCISCO COSTA	21232997	POLO A	M1AT	MULTI SERVICO	FUNDAMENTAL	4 ANO, 5 ANO	MANHA	SALA 01	8
327	33	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 01	4
328	33	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 06	22
329	33	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	18
330	33	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	14
								4 ANO	MANHA	SALA 03	18

331	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 04	32
332	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	36
333	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	24
334	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	24
335	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	29
336	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 05	24
337	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	11
338	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 05	27
339	EMEF GETULIO VARGAS	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1 ANO	MANHA	SALA 01	7
340	EMEF HERMANTINO RODRIGUES DONALVES	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	11
341	EMEF HERMANTINO RODRIGUES DONALVES	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1 ANO	MANHA	SALA 01	17
342	EMEF HERMANTINO RODRIGUES DONALVES	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1 ANO	MANHA	SALA 01	11
343	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	12
344	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 02	16
345	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	14
346	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1 ANO	MANHA	SALA 01	12
347	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	14
348	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	17
349	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	18
350	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	16
351	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	26
352	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	29
353	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 02	20
354	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 07	17
355	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	27
356	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	39
357	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	32
358	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 06	31
359	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 08	35
360	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 09	30
361	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 01	30
362	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	NOITE	SALA 02	6
363	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	NOITE	SALA 03	23
364	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 1 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	19
365	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO, 1 ANO	TARDE	SALA 01	15
366	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 01	19
367	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 3	21
368	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 4	20
369	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 5	23
370	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 6	21
371	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 7	26
372	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 8	17
373	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 2	11
374	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 1	19
375	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	8
376	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	3
377	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	4
378	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 03	24
379	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	24
380	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	24
381	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 04	24
382	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 05	27
383	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 05	27
384	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
385	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
386	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
387	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
388	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
389	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
390	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
391	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
392	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
393	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
394	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
395	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
396	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
397	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
398	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
399	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28
400	EMEF JOAO DE AZEVEDO	21164347	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	28

398	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 07	30
399	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	21
400	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	22
401	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	21
402	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
403	145	EMEF JOAO REIS	21255733	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
404	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	13
405	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	10
406	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	8
407	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 06	5
408	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	14
409	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 01	9
410	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 02	11
411	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	MOAM	MULTI_SERVICO	INFANTIL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	16
412	103	EMEF JOSE ALVES GALIZA	21164061	POLO A	MTAM	MULTI_SERVICO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 4 ANO	MANHA	SALA 03	18
413	83	EMEF JOSE FERRERA DE SA	21163391	POLO A	MOAM	MULTI_SERVICO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	14
414	122	EMEF JOSE MACHADO LEITE	21162330	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	14
415	122	EMEF JOSE MACHADO LEITE	21162330	POLO A	MOAM	MULTI_SERVICO	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	14
416	122	EMEF JOSE MACHADO LEITE	21162330	POLO A	MTAM	MULTI_SERVICO	FUNDAMENTAL	2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	20
417	122	EMEF JOSE MACHADO LEITE	21162330	POLO A	MTAM	MULTI_SERVICO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 4 ANO	TARDE	SALA 02	15
418	170	EMEF JOSE PASCOAL DUARTE	21164061	POLO A	MOAM	MULTI_SERVICO	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL), 2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 1	14
419	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	25
420	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	11BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	24
421	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	30
422	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	12BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	32
423	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 05	26
424	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	13BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	25
425	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 07	32
426	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	14BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 08	33
427	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 01	22
428	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	36
429	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 03	23
430	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 04	19
431	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 05	38
432	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 06	30
433	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 08	35
434	194	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	21164060	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 09	36
435	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 01	27
436	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 02	35
437	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	16BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 03	34
438	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	16CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 05	35
439	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	17AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 06	30
440	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	17BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 08	27
441	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	17CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 07	31
442	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	18AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 09	34
443	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	18BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 10	32
444	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	18CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 11	29
445	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	19AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 12	35
446	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	19BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 01	35
447	38	EMEF JOSE SARNEY	21194460	POLO A	19CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 04	35
448	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	30
449	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	16BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 07	25
450	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	16CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	38
451	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 02	38
452	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	38
453	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 04	34
454	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 05	38
455	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 06	28
456	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 08	38
457	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 01	18
458	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	19BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 02	22
459	133	EMEF JOSE WAQUIM	21164452	POLO A	19CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 03	26
460	162	EMEF JUREMI DA SILVA GEDON	21162330	POLO A	MOAM	MULTI_SERVICO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	TARDE	SALA 06	38
461	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	24
462	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	22
463	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	26
464	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	39

2025
Rubrica

465	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 06	23
466	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	21
467	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	31
468	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	21
469	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	21
470	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	34
471	166	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	21164428	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 05	32
472	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	29
473	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 08	28
474	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	29
475	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	18
476	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	25
477	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	22
478	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
479	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	26
480	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	21
481	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	02BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 07	23
482	90	EMEF JUVENAL SILVA	21247790	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	26
483	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 05	27
484	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 05	22
485	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
486	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	26
487	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	24
488	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	23
489	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	26
490	180	EMEF LAPIS NA MAO	21267146	POLO A	03AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	25
491	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 05	29
492	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	16
493	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	30
494	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 09	20
495	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	22
496	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 09	28
497	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 08	17
498	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 07	16
499	228	EMEF LAURENE PEREIRA DA SILVA	21267146	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 05	14
500	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	25
501	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	24
502	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	31
503	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 01	32
504	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 02	33
505	77	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	21271593	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 03	31
506	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	25
507	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 03	28
508	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	23
509	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	22
510	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	12BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	20
511	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 06	25
512	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 07	27
513	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 07	27
514	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	27
515	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 01	24
516	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	24
517	48	EMEF LIRIO DOS VALES	21259903	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
518	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	02BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	21
519	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	33
520	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	16BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	34
521	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	16CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 02	35
522	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	16DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 02	36
523	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 03	38
524	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	17BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	38
525	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 04	30
526	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	17DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 04	32
527	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 05	33
528	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 05	34
529	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 06	29
530	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 06	29
531	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 07	37
532	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	19BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 08	37

532	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAME	9 ANO	TARDE	SALA 07	28
533	188	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	21163871	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 08	25
534	185	EMEF LUIZ DE SOUSA PIRES	21232397	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL), 2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	11
535	116	EMEF LUIS JOSE PEREIRA DA COSTA	21233039	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	10
536	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	25
537	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	25
538	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	24
539	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	36
540	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	34
541	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 05	34
542	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 06	34
543	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 07	31
544	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	32
545	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 08	35
546	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 11	40
547	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 12	37
548	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	16CM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 13	33
549	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	39
550	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	42
551	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	40
552	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 04	36
553	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	17DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 05	37
554	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 09	34
555	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 10	40
556	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 11	39
557	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 07	35
558	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18ET	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 12	34
559	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 13	41
560	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 14	41
561	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	EMAN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 02	15
562	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	E3AN APAC	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 07	5
563	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	E4AN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 03	25
564	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	E4AN APAC	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 08	16
565	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	OFIBM	CORRECAO FLUXO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	TARDE	SALA 06	33
566	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	OF2CT	CORRECAO FLUXO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	NOITE	LOCAL MIGRACAO	44
567	34	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	21164460	POLO A	MEAN	MULTI_SERVADO EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	NOITE	LOCAL MIGRACAO	44
568	155	EMEF LUIZ FRIMINO DE SOUSA	21164053	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO EJA	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	7
569	9	EMEF MACHADO DE ASSIS	21164053	POLO A	MTAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	12
570	9	EMEF MACHADO DE ASSIS	21164053	POLO A	MTAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	8
571	9	EMEF MACHADO DE ASSIS	21164053	POLO A	MTAM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	7
572	9	EMEF MACHADO DE ASSIS	21164053	POLO A	MTAM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	7
573	156	EMEF MANOEL CARNEIRO	21164320	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL), 2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	11
574	58	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA	21164320	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	12
575	58	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA	21163677	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	10
576	58	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA	21163677	POLO A	MTAM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	8
577	58	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA	21163677	POLO A	MTAM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	1
578	11	EMEF MARCIA CRUZ IMA	21233039	POLO A	11AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	3
579	11	EMEF MARCIA CRUZ IMA	21233039	POLO A	MOAM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	7
580	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	14
581	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 07	28
582	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	17AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 02	25
583	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	17BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 03	21
584	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 05	32
585	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 06	30
586	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 09	26
587	151	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	21278970	POLO A	18BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 10	27
588	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	INTEGRAL	SALA 10	27
589	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 02	29
590	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	28
591	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
592	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	24
593	181	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	21267243	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	25
594	189	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	21164525	POLO A	04AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	25
595	189	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	21164525	POLO A	E4AT	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 11	15
596	189	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	21164525	POLO A	MEAN	MULTI_SERVADO EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO, 7 ANO	TARDE	SALA 11	8
597	182	EMEF MARIA VILDO DE AMORIM CAMPELO	21268568	POLO A	MEAN	MULTI_SERVADO EJA	FUNDAMENTAL	3 ANO, 5 ANO	MANHA	SALA 11	7
598	182	EMEF MARIA VILDO DE AMORIM CAMPELO	21268568	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	30
					12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	21

666	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 15	33
667	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 15	28
668	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	19BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 06	37
669	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	28
670	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	7 ANO	NOITE	SALA 01	1
671	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	ESAN	EJA	FUNDAMENTAL	9 ANO	NOITE	SALA 02	17
672	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 17	16
673	163	EMEF NET RODRIGUES DE VASCONCELOS	21164215	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	19
674	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 04	25
675	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	26
676	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 02	13
677	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 06	15
678	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	20
679	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	18
680	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	14
681	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	12
682	136	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	21190171	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 04	18
683	157	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	21232987	POLO A	MOTAM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 1	4
684	157	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	21232987	POLO A	MOTAM	MULTI ETAPA	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 1	5
685	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	28
686	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	11AT - CENTRO EDUCATIVO	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	25
687	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	27
688	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	31
689	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	28
690	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 01	30
691	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	28
692	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	22
693	86	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21203121	POLO A	02AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	25
694	134	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21162930	POLO A	M1AM	MULTI SERIADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 01	17
695	134	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	21162930	POLO A	M1AT	MULTI SERIADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 4 ANO	TARDE	SALA 02	18
696	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	MOAM	MULTI SERIADO	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	21
701	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 06	14
702	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 07	16
703	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	19
704	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	29
705	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	15
706	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	17
707	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	37
708	5	EMEF ORGMAR MONTEIRO	21163391	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 03	43
709	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 05	34
710	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	24
711	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 01	22
712	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	11BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	24
713	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 05	23
714	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	11CM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 07	21
715	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	26
716	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 02	25
717	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	12BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 04	27
718	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 12	20
719	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 05	28
720	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 03	20
721	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	13BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 06	28
722	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	21
723	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	26
724	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 04	24
725	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	14BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 12	26
726	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 07	25
727	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 09	33
728	91	EMEF PADRE FABIO	2125717	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 08	27
729	56	EMEF PAULO FREIRE	21482425	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 09	24
730	56	EMEF PAULO FREIRE	21482425	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	27
731	56	EMEF PAULO FREIRE	21482425	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 01	27
732	56	EMEF PAULO FREIRE	21482425	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	29
				POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE		

733	56	EMEF PAULO FREIRE	21492425	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03	21
734	56	EMEF PAULO FREIRE	21492425	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 08	18
735	56	EMEF PAULO FREIRE	21492425	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 04	33
736	56	EMEF PAULO FREIRE	21492425	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	31
737	56	EMEF PAULO FREIRE	21492425	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 03	23
738	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 10	33
739	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 10	27
740	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 11	32
741	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 11	16
742	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	12CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 07	17
743	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 12	28
744	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 07	20
745	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	13CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 12	35
746	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 13	33
747	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 13	33
748	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 06	38
749	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 06	36
750	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	42
751	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	26
752	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	16CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 02	27
753	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 02	42
754	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	34
755	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 04	34
756	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 05	35
757	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	38
758	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 14	37
759	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 08	37
760	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 14	37
761	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	19CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 09	25
762	132	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	21164363	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	35
763	35	EMEF PEDRO GOMES DA SILVA	21163391	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	31
764	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	29
765	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 02	30
766	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02	30
767	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 03	34
768	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	32
769	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 05	29
770	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 05	35
771	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	37
772	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 01	20
773	104	EMEF PEQUENO POLEGAR	21164134	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 02	22
774	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	18
775	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	17
776	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	27
777	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 02	24
778	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	26
779	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 01	19
780	51	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	21267235	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 02	33
781	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 03	33
782	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 04	34
783	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 05	31
784	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	36
785	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 02	28
786	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	27
787	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 04	33
788	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 05	35
789	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	21
790	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	18
791	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 01	36
792	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 04	36
793	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	19AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 07	27
794	208	EMEF RAMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	21263028	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 02	38
795	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21284504	POLO A	16AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 02	30
796	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21284504	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 01	30
797	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21284504	POLO A	17AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 02	30
798	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21284504	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 01	30

800	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 03	36
801	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	35
802	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 05	30
803	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 06	37
804	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 03	35
805	212	EMEF REGINO COSTA NOLETO	21294504	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 06	31
806	158	EMEF SANTA ISABEL	21162530	POLO A	M1AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	15
807	158	EMEF SANTA ISABEL	21162530	POLO A	OMAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	20
808	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 5	21
809	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 3	21
810	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 6	12
811	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 7	6
812	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 8	6
813	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 9	13
814	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	01AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 1	4
815	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 4	9
816	207	EMEF SANTA JOANA DARC	21162590	POLO A	OMAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 1	16
817	159	EMEF SANTO ANTONIO	21164320	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	TARDE	SALA 01	22
818	159	EMEF SANTO ANTONIO	21164320	POLO A	MOAT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	18
819	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 01	35
820	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 08	35
821	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	INTEGRAL	SALA 09	25
822	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	16CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 02	34
823	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 10	34
824	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	INTEGRAL	SALA 11	34
825	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	17CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 03	35
826	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 12	35
827	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	INTEGRAL	SALA 05	30
828	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	18CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 07	29
829	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 04	34
830	18	EMEF SAO BENEDITO	21250782	POLO A	19BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	INTEGRAL	SALA 02	16
831	186	EMEF SAO ELIAS	21164347	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	TARDE	SALA 01	17
832	186	EMEF SAO ELIAS	21164347	POLO A	M1AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	17
833	113	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	19
834	113	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 01	2
835	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	5
836	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	1
837	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	19
838	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	19
839	113	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	01AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	19
840	113	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	19
841	113	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	02AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
842	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	3
843	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	5
844	137	EMEF SAO FRANCISCO	21247528	POLO A	M01AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	9
845	6	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	21164320	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	TARDE	SALA 01	12
846	6	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	21164320	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL), 2 SERIE	MANHA	SALA 01	11
847	127	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	21232987	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL), 2 PERIODO, 1	MANHA	SALA 01	20
848	127	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	21232987	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	TARDE	SALA 01	6
849	6	EMEF SAO JOSE	21163391	POLO A	M1AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	6
850	160	EMEF SAO JOSE	21163391	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 2 ANO, 1 ANO	TARDE	SALA 01	3
851	160	EMEF SAO JOSE	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	3
852	87	EMEF SAO LUIS	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	2
853	87	EMEF SAO LUIS	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
854	87	EMEF SAO LUIS	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
855	87	EMEF SAO LUIS	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
856	87	EMEF SAO LUIS	21163391	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
857	161	EMEF SAO RAIMUNDO	21164932	POLO A	M01AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	15
858	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	18
859	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	17
860	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	17
861	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
862	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	25
863	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	MOAM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	MANHA	SALA 01	18
864	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	M1AM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	3 ANO, 1 ANO	MANHA	SALA 02	18
865	37	EMEF SENADOR ARCHER	21164932	POLO A	M1BM	MULTI_SERVADO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	16
866	179	EMEF SIMEAO DA SILVA RIOS	21162830	POLO A	02AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	16

867	179	EMEF SIMEAO DA SILVA ROS	21162830	POLO A	MOAM	MULTI_SERVO	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL), 1 PERIODO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	23
868	111	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	21164932	POLO A	MO1AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	1
869	111	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	21164932	POLO A	MO1AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	3
870	111	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	21164932	POLO A	MO1AM	MULTI_ETAPA	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 01	3
871	111	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	21164932	POLO A	MO1AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
872	111	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	21164932	POLO A	MO1AM	MULTI_ETAPA	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
873	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	30
874	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	LOCAL MIGRACAO	24
875	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 01	22
876	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 02	29
877	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 03	20
878	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 04	24
879	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	26
880	112	EMEF TIA CARMELIA	21242771	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	28
881	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	24
882	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 03	25
883	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	28
884	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	24
885	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 05	28
886	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 06	15
887	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	16
888	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 06	26
889	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	22
890	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	28
891	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	22
892	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
893	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	02BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
894	62	EMEF TIA CONRADA	21164177	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 05	24
895	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 06	24
896	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	11CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 06	23
897	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	11DT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 07	23
898	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 07	25
899	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 08	28
900	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	22
901	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	21
902	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	17
903	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	16
904	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 03	25
905	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	02BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	24
906	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	22
907	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	24
908	81	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	21164142	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 03	25
909	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 03	25
910	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 04	23
911	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 01	26
912	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	24
913	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
914	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	23
915	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	21
916	7	EMEF TIA RUFINA	21164169	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	21
917	191	EMEF TOMAZ DE AREA LEAO FILHO	21190171	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	23
918	191	EMEF TOMAZ DE AREA LEAO FILHO	21190171	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	15
919	191	EMEF TOMAZ DE AREA LEAO FILHO	21190171	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
920	191	EMEF TOMAZ DE AREA LEAO FILHO	21190171	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	28
921	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 04	26
922	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	25
923	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
924	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	21
925	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	23
926	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	26
927	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
928	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	21
929	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	23
930	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	24
931	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
932	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	29
933	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 04	32
934	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	21190171	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 05	32

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 41

934	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	2119477	POLO A	18M	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 06	28
935	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	2119477	POLO A	19M	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 07	39
936	69	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	2119477	POLO A	19M	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 08	38
937	66	EMEF ZECA BATISTA	21164832	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 01	1
938	66	EMEF ZECA BATISTA	21164832	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	3
940	66	EMEF ZECA BATISTA	21164832	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	3
941	66	EMEF ZECA BATISTA	21164832	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	3
942	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	M01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	2
943	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 01	3
944	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	30
945	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 07	22
946	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 08	27
947	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 02	21
948	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	16AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 03	28
949	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	16BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 01	24
950	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	17AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 02	21
951	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	17BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 03	24
952	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	18AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 04	23
953	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	18BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 05	23
954	172	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	21232987	POLO A	19AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	24
955	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	M04M	MULTI-SERVIÇO	FUNDAMENTAL	2 PERIODO, 1 PERIODO	TARDE	SALA 06	37
956	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	11
957	176	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	01AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	24
958	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	01BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
959	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 04	22
960	176	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	02AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	25
961	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	02BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 03	24
962	178	EMEI ABC DA CRIANCA	21247668	POLO A	04AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 05	22
963	107	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21247668	POLO A	04BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	25
964	107	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21192650	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 01	25
965	107	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21192650	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	28
966	107	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21192650	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	27
967	107	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21192650	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	27
968	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	26
969	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	24
970	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	01BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	26
971	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	01CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	26
972	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 06	24
973	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	02BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	26
974	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	02CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 07	26
975	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 08	25
976	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	25
977	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	24
978	54	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	21277745	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	25
979	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	25
980	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	26
981	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	01BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	23
982	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	01CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	24
983	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	25
984	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	02BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	26
985	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	02CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 09	28
986	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 08	27
987	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	25
988	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	25
989	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	23
990	206	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	21263060	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	24
991	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 05	22
992	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	01AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	22
993	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	01BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 08	24
994	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	01CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	24
995	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	02AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	22
996	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	02BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	19
997	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	02CT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	23
998	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	25
999	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	25
1000	118	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	04M	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	25

1001	118	EMEJ FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	21277753	POLO A	OMDI	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	25
1002	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	21
1003	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	01BM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	28
1004	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	19
1005	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	28
1006	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 07	27
1007	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	02BM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	28
1008	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 07	23
1009	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	23
1010	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	25
1011	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	03BM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	25
1012	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	03CT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 06	24
1013	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	03DT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	25
1014	200	EMEJ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21278445	POLO A	04AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	26
1015	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 03	21
1016	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	01AT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	23
1017	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	01BM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 04	22
1018	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 05	25
1019	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	02AT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 05	26
1020	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	02BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	LOCAL MIGRACAO	23
1021	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	25
1022	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	03BM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	26
1023	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	03CT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 07	25
1024	165	EMEJ FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	21164339	POLO A	03DT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 07	25
1025	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 05	19
1026	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01BM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	18
1027	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	22
1028	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 06	19
1029	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01ET	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 07	12
1030	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	01FT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 05	16
1031	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 07	24
1032	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02BM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	22
1033	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02CM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	21
1034	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 10	21
1035	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02ET	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	23
1036	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02FT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 09	21
1037	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	02MT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 09	21
1038	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	22
1039	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	03BM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	25
1040	204	EMEJ GOVERNADOR JACKSON LAGO	21285748	POLO A	03CT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	23
1041	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 03	24
1042	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	24
1043	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 04	25
1044	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	25
1045	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	02BM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 05	25
1046	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 05	25
1047	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	25
1048	183	EMEJ IRMA DULCE	21162760	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	25
1049	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	01AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	23
1050	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	01BM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 06	21
1051	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	01CT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 10	19
1052	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	01DT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 10	19
1053	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	20
1054	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	02BM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 09	22
1055	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 07	19
1056	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	02DT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	18
1057	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 01	21
1058	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03BM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 02	22
1059	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03CT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 03	24
1060	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03DT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 04	23
1061	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03ET	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 05	22
1062	222	EMEJ JALSON DO NASCIMENTO ARAUJO	21285772	POLO A	03FT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	INTEGRAL	SALA 06	21
1063	221	EMEJ JOAO PERUHYPE SOARES	21285764	POLO A	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 10	18
1064	221	EMEJ JOAO PERUHYPE SOARES	21285764	POLO A	11BM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 09	19
1065	221	EMEJ JOAO PERUHYPE SOARES	21285764	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 10	20
1066	221	EMEJ JOAO PERUHYPE SOARES	21285764	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 11	19
1067	221	EMEJ JOAO PERUHYPE SOARES	21285764	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 09	23

1068	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	01AM	NORMAL	INFANT	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
1069	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	01BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 06	22
1070	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	02AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 07	25
1071	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	02CT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 07	16
1072	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	03AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	24
1073	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	03BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	24
1074	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	04AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 03	21
1075	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	04BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 04	22
1076	221	EMEI JOAO PERUHYTE SOARES	21285764	POLO A	05AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 05	20
1077	53	EMEI JULIA ALMEIDA	21271267	POLO A	05BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	26
1078	53	EMEI JULIA ALMEIDA	21271267	POLO A	06AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	24
1079	53	EMEI JULIA ALMEIDA	21271267	POLO A	06BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 03	22
1080	53	EMEI JULIA ALMEIDA	21271267	POLO A	07AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 04	21
1081	67	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	21182634	POLO A	07BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	25
1082	67	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	21182634	POLO A	08AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	25
1083	67	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	21182634	POLO A	08BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 03	25
1084	67	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	21182634	POLO A	09AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 04	25
1085	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	09BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
1086	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	10AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 07	22
1087	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	10BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 08	24
1088	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	11AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	24
1089	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	11BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 10	23
1090	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	12AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 09	17
1091	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	12BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	26
1092	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	13AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 05	24
1093	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	13BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 06	22
1094	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	14AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	22
1095	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	14BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 03	23
1096	201	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	21279829	POLO A	15AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 04	28
1097	71	EMEI PROF AURENIR FLOR	21248524	POLO A	15BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	28
1098	71	EMEI PROF AURENIR FLOR	21248524	POLO A	16AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	28
1099	71	EMEI PROF AURENIR FLOR	21248524	POLO A	16BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 03	25
1100	71	EMEI PROF AURENIR FLOR	21248524	POLO A	17AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 04	25
1101	71	EMEI PROF AURENIR FLOR	21248524	POLO A	17BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 05	21
1102	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	18AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	20
1103	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	18BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 07	22
1104	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	19AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 08	25
1105	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	19BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 08	22
1106	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	20AM	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 04	25
1107	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	20BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 03	25
1108	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	21AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 09	20
1109	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	21BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	19
1110	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	22AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 05	20
1111	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	22BT	NORMAL	INFANTIL	1 ANO	MANHA	SALA 04	21
1112	202	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	21279837	POLO A	23AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	24
1113	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	23
1114	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 05	28
1115	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 05	30
1116	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 01	23
1117	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01	23
1118	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	22
1119	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	26
1120	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	30
1121	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 05	20
1122	175	EMEI SETE ESTRELAS	21247625	POLO A	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 01	25
1123	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	06AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 02	23
1124	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	06BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	24
1125	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	07AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
1126	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	07BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 06	21
1127	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	08AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	TARDE	SALA 05	20
1128	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	08BT	NORMAL	INFANTIL	1 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 05	22
1129	76	EMEI TIA LUCIA	21285692	POLO A	09AM	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 01	25
1130	105	EMEI TIA MARICA	21164150	POLO A	09BT	NORMAL	INFANTIL	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 02	23
1131	105	EMEI TIA MARICA	21164150	POLO A	10AM	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	MANHA	SALA 02	24
1132	105	EMEI TIA MARICA	21164150	POLO A	10BT	NORMAL	INFANTIL	1 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
1133	105	EMEI TIA MARICA	21164150	POLO A	11AM	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	21
1134	105	EMEI TIA MARICA	21164150	POLO A	11BT	NORMAL	INFANTIL	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	22

1135	105	EMEI TIA MARICA	21164150	0MAM	NORMAL	INFANT	2 SERIE (MATERNAL)	MANHA	SALA 01	23
1136	105	EMEI TIA MARICA	21164150	0MBT	NORMAL	INFANT	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 01	23
1137	105	EMEI TIA MARICA	21164150	0MCT	NORMAL	INFANT	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 03	23
1138	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		01AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	16
1139	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		01AT	NORMAL	INFANT	1 PERIODO	TARDE	SALA 03	24
1140	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		02AM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	TARDE	SALA 01	17
1141	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		02AM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	MANHA	SALA 04	13
1142	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		02AM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	MANHA	SALA 01	25
1143	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		02AT	NORMAL	INFANT	1 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 03	20
1144	209	ESCOLA EDUCACIONAL MARIA REGINA DE SOUSA		02AT	NORMAL	INFANT	2 SERIE (MATERNAL)	TARDE	SALA 02	18
1145	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	11AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 04	34
1146	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 06	35
1147	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 03	34
1148	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	12AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 07	32
1149	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 03	33
1150	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 04	37
1151	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	13AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 08	36
1152	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 05	39
1153	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	14AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 06	37
1154	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 05	34
1155	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	15AT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 07	32
1156	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	16AM	NORMAL	INFANT	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	23
1157	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	01BM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	MANHA	SALA 06	22
1158	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	02AM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	MANHA	SALA 09	27
1159	41	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	21234663	02AT	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	26
1160	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	11AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	MANHA	SALA 02	30
1161	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	11BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 ANO	TARDE	SALA 06	30
1162	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	12AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	MANHA	SALA 02 A	29
1163	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	12BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 ANO	TARDE	SALA 03	30
1164	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	13AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	MANHA	SALA 03 A	35
1165	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	13BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	3 ANO	TARDE	SALA 04	35
1166	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	14AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	MANHA	SALA 03 A	35
1167	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	14BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	4 ANO	TARDE	SALA 04	35
1168	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	15AM	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	MANHA	SALA 04 A	34
1169	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	15BT	NORMAL	FUNDAMENTAL	5 ANO	TARDE	SALA 01	35
1170	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	16AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	MANHA	SALA 02	34
1171	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	16BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	6 ANO	TARDE	SALA 03	35
1172	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	16CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	MANHA	SALA 05	35
1173	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	17AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	7 ANO	TARDE	SALA 06	35
1174	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	17BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	MANHA	SALA 08	34
1175	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	17CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	8 ANO	TARDE	SALA 11	29
1176	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	18AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	MANHA	SALA 12	29
1177	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	18BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	9 ANO	TARDE	SALA 01	25
1178	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	18CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	MANHA	SALA 06	25
1179	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	19AI	NORMAL	FUNDAMENTAL	1 PERIODO	TARDE	SALA 01 A	26
1180	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	19BI	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
1181	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	19CI	NORMAL	FUNDAMENTAL	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
1182	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	01AM	NORMAL	INFANT	1 PERIODO	MANHA	SALA 01	25
1183	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	01BM	NORMAL	INFANT	1 PERIODO	TARDE	SALA 01 A	25
1184	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	01CT	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	MANHA	SALA 02	25
1185	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	02AM	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
1186	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	02BT	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	25
1187	40	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	21234647	02CT	NORMAL	INFANT	2 PERIODO	TARDE	SALA 02	25

20/03/25 15:21

USUÁRIO: NAYARA FRANCA DE MESQUITA

TOTAL GERAL: 26590

Proc. Nº 5144/25
 Folha Nº 44
 Rúbrica



SEQ.	ID NACIONAL	UNIDADE	ENSINO INFANTIL						ENSINO FUNDAMENTAL										EJA						TOTAL	
			CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	PRE - I	PRE - II	TOTAL INFANTIL	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					TOTAL FUNDAM.	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA		TOTAL EJA
									1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO									
1	21291837	EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	57	89	84	63	68	79	74	67	57	638	0	42	32	25	26	125	763	
2	21322201	EMEF ALICE MENDES	0	0	0	0	0	0	42	22	31	24	30	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	149	
3	21164053	EMEF ANGELICA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	3	3	6	6	5	1	0	0	0	0	0	0	12	0	14	1	0	0	15	33	
4	21250766	EMEF ANJO GABRIEL	0	0	0	0	0	0	62	58	57	60	53	0	0	0	0	290	0	0	0	0	0	0	290	
5	21233110	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	18	61	49	84	67	0	0	0	0	279	0	0	0	0	0	0	279	
6	21164347	EMEF ANTONIO BEZERRA	0	2	0	4	3	9	5	1	3	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	18	
7	21162930	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	36	35	23	32	77	56	71	64	66	460	0	59	0	52	66	177	637	
8	21267200	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	16	27	27	15	24	26	29	27	14	205	0	0	0	0	0	0	205	
9	21233039	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0	23	0	27	21	71	25	33	35	32	45	43	39	45	39	336	0	0	0	0	0	0	407	
10	21250693	EMEF BATISTA EBENEZER	0	0	0	71	101	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	
11	21164053	EMEF BENEDITA PEREIRA DE SOUSA	0	0	0	4	7	11	4	4	5	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	24	
12	21163952	EMEF BENEDITO SILVESTRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	38	121	112	113	144	549	0	23	8	12	35	78	627	
13	21233039	EMEF BIANOR PEREIRA DA SILVA	0	2	0	2	5	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18	27	
14	21162930	EMEF BOA ESPERANCA	0	25	0	23	29	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	17	94	
15	21163677	EMEF CANUTO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	16	8	19	16	17	12	18	24	22	152	0	16	0	0	0	16	168	
16	21232997	EMEF CONSTANTINO JOSE DA SILVA	0	3	0	8	3	14	5	3	7	3	1	0	0	0	0	19	0	20	0	0	0	20	53	
17	21164053	EMEF COSMO VITORINO DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	15	
18	21218080	EMEF DARCY RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	52	58	73	69	0	0	0	0	252	0	0	0	0	0	0	252	
19	21199459	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	0	0	0	0	0	0	45	49	35	56	59	62	38	75	77	496	0	0	0	0	0	0	496	
20	21163677	EMEF DONA LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18	18	
21	21164665	EMEF DONA SINHARA	0	24	0	25	23	72	30	30	38	46	44	32	46	47	22	335	0	72	21	37	31	161	568	
22	21232997	EMEF DR PROBO FALCAO LOPES	0	14	0	2	8	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
23	21164800	EMEF DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
24	21250715	EMEF EDGARD SCHALCHER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81	105	94	101	381	0	47	0	0	0	47	428	
25	21164819	EMEF ENOQUE MOURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	62	60	38	225	0	0	0	0	0	0	225	
26	21267090	EMEF ESTER	0	0	0	0	0	0	65	57	64	69	66	79	108	105	78	691	0	20	6	30	40	96	787	
27	21281041	EMEF ESTEVAM BELO	0	0	0	0	0	0	46	31	54	70	56	0	0	0	0	257	0	28	0	0	0	28	285	
28	21164827	EMEF FIRMO PEDREIRA	0	48	0	49	39	136	65	67	72	68	65	59	66	65	61	588	0	29	14	18	22	84	672	
29	21492417	EMEF FLORES	0	25	0	23	21	69	32	27	29	27	21	0	0	0	0	136	0	0	0	0	0	0	441	
30	21164320	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	0	0	0	0	0	0	28	32	31	38	39	28	39	37	51	323	0	0	0	0	0	0	205	
31	21255881	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	0	0	0	0	0	0	29	46	19	23	22	0	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	323	
32	21232997	EMEF FRANCISCO COSTA	0	0	0	0	0	0	1	4	6	2	0	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	1	14	
33	21164347	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	0	18	0	14	12	44	22	17	13	17	32	36	24	53	22	236	0	0	0	10	5	15	295	
34	21164347	EMEF GETULIO VARGAS	0	7	0	1	6	14	1	3	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	20	
35	21164665	EMEF HERMANTINO RODRIGUES GONCALVES	0	7	0	7	5	19	13	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	42	0	0	0	42	74	
36	21232997	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS	0	6	0	5	5	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
37	21162930	EMEF INACIO DE GOES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	15	
38	21162930	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON	0	0	0	0	0	0	13	16	14	20	0	0	0	0	0	63	0	20	7	0	0	27	90	
39	21163120	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	16	
40	21164428	EMEF JOAO DE AZEVEDO	0	33	0	27	18	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	21	0	0	54	132	
41	21164843	EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO	0	0	0	0	0	0	52	40	59	61	69	62	75	67	67	552	0	24	11	18	37	90	642	
42	21164428	EMEF JOAO FRANCISCO RODRIGUES	0	10	0	8	16	34	12	6	0	0	0	0	0	0	0	18	0	31	0	0	0	31	83	
43	21164053	EMEF JOAO JOCA DE ASSUNCAO	0	0	0	3	11	14	7	3	7	21	20	23	20	26	17	144	0	0	0	0	0	0	158	
44	21163391	EMEF JOAO PAULO II	0	1	0	3	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
45	21255733	EMEF JOAO REIS	0	0	0	44	50	94	50	47	56	55	52	0	0	0	0	260	0	0	0	0	0	0	354	
46	21164061	EMEF JOSE ALVES GALIZA	0	0	0	13	5	18	14	10	9	8	8	5	15	9	12	60	0	0	0	0	0	0	108	

20/08/25 14:23

20/08/25 14:23

USUÁRIO: NAYARA FRANCA DE MESQUITA

54
Folha Nº 54/135
PROC. Nº 5147/135



SEQ.	ID NACIONAL	UNIDADE	ENSINO INFANTIL						ENSINO FUNDAMENTAL										EJA						TOTAL	
			CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	PRE - I	PRE - II	TOTAL INFANTIL	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					TOTAL FUNDAM.	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA		TOTAL EJA
									1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO									
47	21163391	EMEF JOSE FERREIRA DE SA	0	3	0	6	6	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
48	21162930	EMEF JOSE MACHADO LEITE	0	8	0	11	13	32	9	9	4	12	0	0	0	0	0	34	0	15	0	0	0	0	15	81
49	21164061	EMEF JOSE PASCOAL DUARTE	7	9	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
50	21164860	EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	0	0	0	0	0	0	51	61	50	53	65	38	71	33	36	458	0	0	0	0	0	0	0	458
51	21199460	EMEF JOSE SARNEY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	107	106	109	112	466	0	0	0	0	0	0	0	466
52	21164452	EMEF JOSE WAQUIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	107	106	109	112	466	0	0	0	0	0	0	0	466
53	21162930	EMEF JUREMIL DA SILVA GEDEON	0	2	0	4	11	17	0	0	0	0	0	96	95	103	100	394	0	0	0	0	0	0	0	394
54	21164428	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	0	0	0	0	0	0	23	22	25	40	43	32	41	34	33	293	0	16	0	0	0	0	16	309
55	21247790	EMEF JUVENAL SILVA	0	25	0	46	67	138	57	30	18	25	0	0	0	0	0	130	0	16	0	0	0	0	16	309
56	21267146	EMEF LAPIS NA MAO	0	59	0	60	51	170	47	0	0	0	0	0	0	0	0	47	0	0	0	0	0	0	0	268
57	21271593	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	0	0	0	0	0	0	26	22	63	33	31	0	0	0	0	175	0	0	0	0	0	0	0	217
58	21255903	EMEF LIRIO DOS VALES	0	0	0	25	48	73	53	44	50	50	33	0	0	0	0	230	0	0	0	0	0	0	0	303
59	21163871	EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	139	129	134	537	0	62	17	0	0	0	79	616
60	21232997	EMEF LUIS DE SOUSA PIRES	2	1	0	3	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
61	21233039	EMEF LUIS JOSE PEREIRA DA COSTA	0	1	0	2	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	18
62	21164460	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	0	0	0	0	0	0	0	47	104	95	69	147	156	182	122	922	0	22	24	25	53	124	1.046	
63	21164053	EMEF LUIZ FIRMINO DE SOUSA	0	0	0	5	2	7	5	5	4	0	0	0	0	0	0	14	0	16	19	0	0	0	35	56
64	21164320	EMEF MACHADO DE ASSIS	2	4	0	6	8	20	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	16	0	0	0	0	16	45
65	21164665	EMEF MANOEL CARNEIRO	0	3	0	5	3	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	24	0	0	0	54	65
66	21164665	EMEF MANOEL CONSTANCIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	24	24
67	21163677	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	18	0	15	0	0	0	0	15	33
68	21233039	EMEF MARCIA CRUZ LIMA	0	7	0	3	9	19	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	17	0	0	0	0	17	44
69	21278970	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	40	62	47	205	0	20	5	0	0	0	25	230
70	21267243	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	0	25	0	25	50	100	58	0	0	0	0	0	0	0	0	58	0	0	0	0	0	0	0	158
71	21164525	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	5	11	18	70	70	
72	21163391	EMEF MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	17	17
73	21293104	EMEF MARIA REGINA DE SOUSA	48	71	0	44	16	179	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	17	0	0	0	0	17	17
74	21268568	EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO	0	0	0	0	0	0	29	40	54	58	35	0	0	0	0	216	0	16	0	0	0	0	0	199
75	21164533	EMEF NAZARE RODRIGUES	0	47	0	57	82	186	83	78	100	118	127	113	111	108	82	920	0	20	11	17	32	80	1.186	
76	21164215	EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	0	0	0	20	21	41	52	62	79	63	67	158	160	184	125	950	0	0	0	0	24	25	1.016	
77	21190171	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	26	25	14	14	22	19	15	12	22	169	0	23	0	0	0	0	23	192
78	21232997	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	0	6	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
79	21203121	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	0	0	0	43	25	68	79	31	28	29	28	0	0	0	0	195	0	0	0	0	0	0	0	263
80	21162930	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	0	8	0	9	9	26	6	13	9	7	0	0	0	0	0	35	0	20	0	0	0	0	20	81
81	21163391	EMEF ORGMAR MONTEIRO	0	0	0	0	0	0	19	26	20	32	18	19	37	46	34	251	0	0	0	0	0	0	0	251
82	21255717	EMEF PADRE FABIO	0	0	0	0	0	0	115	100	96	109	87	0	0	0	0	507	0	0	0	0	0	0	0	507
83	21492425	EMEF PAULO FREIRE	0	0	0	0	0	0	54	59	39	35	54	0	0	0	0	241	0	0	0	0	0	0	0	241
84	21164363	EMEF PEDRO FALCAO LOPES	0	0	0	0	27	27	64	66	81	72	75	95	106	109	106	774	0	32	3	0	0	0	35	836
85	21163391	EMEF PEDRO GOMES DA SILVA	0	3	0	20	20	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	63
86	21164134	EMEF PEQUENO POLEGAR	0	0	0	0	0	0	58	62	70	60	72	0	0	0	0	322	0	0	0	0	0	0	0	322
87	21293120	EMEF PROFESSORA LAUREANA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	32	21	33	25	22	33	23	20	15	224	0	0	0	0	0	0	0	224
88	21267235	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	0	0	0	0	0	0	39	35	27	24	24	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	0	149
89	21283028	EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF. MUNDOCA)	0	0	0	0	0	0	0	0	21	32	32	63	70	51	65	334	0	50	7	0	0	0	57	391
90	21233039	EMEF RAIMUNDINHO MOURA	0	5	0	11	6	22	5	6	7	0	0	0	0	0	0	18	0	22	0	0	0	0	22	62
91	21284504	EMEF REGINO COSTA NOLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	109	104	104	432	0	0	0	0	0	0	0	432
92	21162930	EMEF SANTA ANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	20

20/08/25 14:23

20/08/25 14:23

USUÁRIO: NAYARA FRANCA DE MESQUITA

911
581 7715 N. 0011



SEQ.	ID NACIONAL	UNIDADE	ENSINO INFANTIL						ENSINO FUNDAMENTAL										EJA							TOTAL	
			CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	PRE - I	PRE - II	TOTAL INFANTIL	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					TOTAL FUNDAM.	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	TOTAL EJA		
									1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO										
93	21162930	EMEF SANTA ISABEL	0	9	0	5	9	23	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	39
94	21162590	EMEF SANTA JOANA DARC	0	20	0	10	13	43	47	16	7	9	12	0	0	0	0	0	91	0	31	0	0	0	0	31	165
95	21164320	EMEF SANTO ANTONIO	0	0	0	13	25	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	15	53
96	21250782	EMEF SAO BENEDITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	102	106	93	396	0	0	0	0	0	0	0	396
97	21233039	EMEF SAO BENEDITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	19	19
98	21164347	EMEF SAO ELIAS	0	5	0	8	5	18	6	6	7	0	0	0	0	0	0	0	19	0	20	0	0	0	0	20	57
99	21247528	EMEF SAO FRANCISCO	0	20	0	37	37	94	38	19	0	0	0	0	0	0	0	0	57	0	17	0	0	0	0	17	168
101	21164320	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	13	0	8	9	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	0	0	0	0	0	18	34
102	21163677	EMEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	10	0	7	12	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	50
103	21233039	EMEF SAO JOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	15	44
104	21232997	EMEF SAO JOSE	0	0	0	4	3	7	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	7	0	21	0	0	0	0	21	35
105	21163391	EMEF SAO LUIS	0	0	0	6	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
106	21232997	EMEF SAO RAIMUNDO	0	8	0	5	7	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	0	0	0	17	37
107	21162930	EMEF SEBASTIAO DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	19	19
108	21164932	EMEF SENADOR ARCHER	1	4	0	15	12	32	16	11	11	11	18	19	18	21	26	151	0	0	0	0	0	0	0	0	183
109	21162930	EMEF SIMEAO DA SILVA RIOS	0	10	0	18	18	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	46
110	21164932	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21	21
111	21242771	EMEF TIA CARMELIA	0	0	0	26	27	53	30	43	28	19	24	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	23	220
112	21164177	EMEF TIA CONRADA	0	0	0	38	50	88	49	51	57	48	28	0	0	0	0	233	0	0	0	0	0	0	0	0	321
113	21164142	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	0	0	0	75	93	168	93	51	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	312
114	21164169	EMEF TIA RUFINA	0	0	0	50	49	99	49	49	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	197
115	21190171	EMEF TOMAZ DE AREA LEAO FILHO	15	24	0	19	19	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0	77
116	21199477	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	0	0	0	0	0	0	28	36	42	51	33	47	55	60	78	430	0	0	0	0	0	0	0	0	430
117	21232997	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	0	0	0	6	7	13	35	24	28	24	28	47	48	47	36	317	0	0	0	0	0	0	0	0	330
118	21247668	EMEI ABC DA CRIANCA	0	50	0	73	73	196	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196
119	21192650	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	60	81	0	0	0	141	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141
120	21277745	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	74	75	0	76	77	302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302
121	21283060	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	51	88	0	73	80	292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	292
122	21277753	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	79	85	0	63	62	289	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	289
123	21279845	EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	53	80	0	89	99	321	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321
124	21164339	EMEI FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	75	51	0	68	74	268	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268
125	21285748	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	26	78	0	120	130	354	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354
126	21162760	EMEI IRMA DULCE	0	50	0	75	73	198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198
127	21285772	EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	50	99	0	83	76	308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308
128	21285764	EMEI JOAO PERUHYPE SOARES	53	63	0	46	40	202	57	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
129	21271267	EMEI JULIA ALMEIDA	25	72	0	0	0	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0	97
130	21192634	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	26	75	0	0	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101
131	21279829	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	52	102	0	67	66	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287
132	21248524	EMEI PROF AURENIR FLOR	61	81	0	0	0	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142
133	21279837	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	47	81	0	58	46	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232
134	21247625	EMEI SETE ESTRELAS	0	0	0	69	48	117	72	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127
135	21268592	EMEI TIA LUCIA	27	68	0	40	32	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
136	21164150	EMEI TIA MARICA	0	67	0	47	63	177	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177
137	21234663	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	0	0	0	45	53	98	66	96	74	73	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507
138	21234647	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	0	0	0	74	74	148	60	59	58	69	70	104	103	67	89	679	0	0	0	0	0	0	0	0	827

20/08/25 14:23

20/08/25 14:23

USUÁRIO: NAYARA FRANCA DE MESQUITA

TOTAL GERAL	834	1.998	2.295	2.450	7.577	2551	2.369	2.250	2.334	2.328	2.4	2.575	2.584	2.378	21.815	0	1.452	245	255	389	2.343	31.735
-------------	-----	-------	-------	-------	-------	------	-------	-------	-------	-------	-----	-------	-------	-------	--------	---	-------	-----	-----	-----	-------	--------

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	48
	
Rúbrica	



SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

Solicitação de aceite para aditivo de quantitativo ao Contrato nº 016/2025 – SEMED.**SETOR DE COMPRAS** <setordecompras2025semed@gmail.com>
Para: vendas@brinkmobil.com.br

3 de setembro de 2025 às 15:34

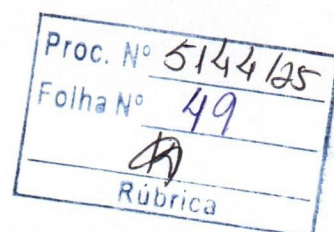
Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

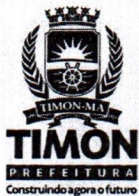
Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o aceite de V. Sa. para a formalização de **aditivo de quantitativo** referente ao **Contrato nº 016/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., cujo objeto do contrato é a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação. Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Assim, solicito a anuência para o aditivo ao referido contrato, conforme planilha em anexo, através de manifestação por escrito, proposta adequada ao aditivo, acompanhada de documentos de habilitação, a serem entregues no protocolo desta SEMED ou através do e-mail: **setordecompras2025semed@gmail.com**, com a máxima brevidade, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA.

 **OFÍCIO A EMPRESA PARA ADITIVAR CONTRATO Nº 016.2025 - SEMED.pdf**
4097K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	50
	<i>[assinatura]</i>
	Rúbrica

Ofício nº 01127/2025 – GAB/SEMED

Timon/MA, 03 de setembro de 2025.

A Empresa

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 79.788.766/0025-00 (FILIAL)

Endereço: Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 512 Área A Edifício Centro Empresarial da Serra,
Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-612, na cidade de Serra – ES.

Assunto: Solicitação de aceite para aditivo de quantitativo ao Contrato nº 016/2025 – SEMED.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o aceite de V. Sa. para a formalização de **aditivo de quantitativo** referente ao **Contrato nº 016/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., cujo objeto do contrato é a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade do referido aditivo decorre do aumento expressivo do consumo dos itens contratados, devido a ampliação do número de unidades escolares em funcionamento, com a implementação de vagas do ensino em tempo integral, e consequente aumento de alunos matriculados, bem como a adequação ao planejamento estratégico da Secretaria, com necessidade de reposição dos Kits de material escolar.

Ressalto que o acréscimo solicitado está em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites legais para aditivos contratuais.

Assim, solicito a anuência para o aditivo ao referido contrato, conforme planilha em anexo, através de manifestação por escrito, proposta adequada ao aditivo, acompanhada de documentos de habilitação, a serem entregues no protocolo desta SEMED ou através do e-mail: compras.semed@timon.ma.gov.br, com a máxima brevidade, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Certo de vossa colaboração e pronto atendimento, de já agradeço e apresento votos de elevada estima e consideração ao tempo que nos dispomos para quaisquer informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF: 810.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 52
Rúbrica

ANEXO I PLANILHA DE ITENS A SEREM ADITIVADOS

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Apontador com depósito jumbo	01	R\$ 3,92	R\$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R\$ 1,14	R\$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R\$ 27,07	R\$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R\$ 27,67	R\$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R\$ 2,15	R\$ 4,30
07	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R\$ 16,99	R\$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R\$ 19,38	R\$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R\$ 5,47	R\$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R\$ 16,49	R\$ 16,49
VALOR DO KIT: R\$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS CONTRATADO: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				
QUANTIDADE A SER ADITIVADA: 550				
VALOR TOTAL DOS KITS DO ADITIVO: R\$ 74.866,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Apontador 40mm	01	R\$ 1,77	R\$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R\$ 10,64	R\$ 10,64
28	Cola Branca	01	R\$ 6,69	R\$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R\$ 1,14	R\$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R\$ 1,25	R\$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R\$ 2,44	R\$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R\$ 15,75	R\$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R\$ 16,79	R\$ 33,58
VALOR DO KIT: R\$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)				
QUANTIDADE DE KITS CONTRATADOS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)				
QUANTIDADE A SER ADITIVADA: 500				
VALOR TOTAL DOS KITS DO ADITIVO: R\$ 41.950,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)				
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 116.816,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais).				



SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

Solicitação de aceite para aditivo de quantitativo ao Contrato nº 016/2025 – SEMED.

comercial1@brinkmobil.com.br <comercial1@brinkmobil.com.br>
Para: "brunoj.justino" <setordecompras2025semed@gmail.com>

3 de setembro de 2025 às 16:02

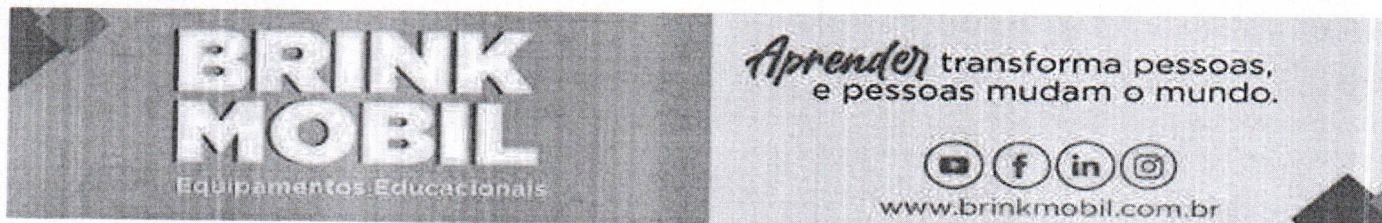
Boa tarde, segue ofício de aceite referente ao aditivo, conforme solicitado.

Att,

Bruna Nunes

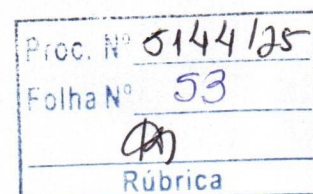
Setor Comercial

Fone:(41) 99772-4139 [Whatsapp](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADITIVO CODAP TIMON.pdf
240K



Ilma. Sra.

Ana Cristina de Castro

Prefeitura Municipal de Timon - MA

Assunto: Resposta ao Ofício N° 01127/2025 quanto à Consulta para aditivar o contrato referente a adesão à Ata de Registro de Preços n° 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Licitatório 02/2025 - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba- CODAP.

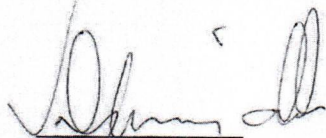
Prezados Senhores,

Em vista do contido no ofício em referência, a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Vem informar que concorda em fornecer para a Prefeitura Municipal de Timon - MA, os materiais descritos abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços mencionada.

LOTE 01				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 550 KITS				
Item	Descritivo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA	1	R\$ 27,07	R\$ 27,07
2	APONTADOR JUMBO	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
3	BORRACHA COM CAPA	1	R\$ 1,14	R\$ 1,14
5	CADERNO DE DESENHO	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
7	COLA BRANCA	1	R\$ 6,69	R\$ 6,69
12	GIZ DE CERA INICIAÇÃO	1	R\$ 19,38	R\$ 19,38
13	LÁPIS DE COR JUMBO	1	R\$ 27,67	R\$ 27,67
14	LÁPIS GRAFITE JUMBO N° 02	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30
15	MASSA DE MODELAR	1	R\$ 5,47	R\$ 5,47
19	TESOURA COM TRAVA	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
20	TINTA GUACHE 12 CORES	1	R\$ 16,49	R\$ 16,49
VALOR DO KIT				R\$ 136,12
VALOR TOTAL				R\$ 74.866,00
KIT 2 - KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 500 KITS				
Item	Descritivo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	APONTADOR 40MM	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77
23	BORRACHA COM CAPA	2	R\$ 1,14	R\$ 2,28
24	CADERNO BROCHURÃO	2	R\$ 16,79	R\$ 33,58
27	CANETA HIDROGRÁFICA	1	R\$ 15,75	R\$ 15,75
28	COLA BRANCA	1	R\$ 6,69	R\$ 6,69
34	LÁPIS DE COR	1	R\$ 10,64	R\$ 10,64
35	LÁPIS GRAFITE N° 02	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
38	RÉGUA 30 CM	1	R\$ 2,44	R\$ 2,44
39	TESOURA COM TRAVA	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
VALOR DO KIT				R\$ 83,90
VALOR TOTAL				R\$ 41.950,00
VALOR GERAL ADITIVO				R\$ 116.816,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Cordialmente,



Valdemar Àbila

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	3144/25
Folha Nº	56
	<i>CA</i>
	Rúbrica

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDEMAR ÁBILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) MARIZA COLAÇO ÁBILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

- Fica criada uma filial na Rua Real da Torre, nº 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000.

§ 1.º - Início das Atividades - a filial iniciou sua atividade a partir de 24/02/2025.

§ 2.º - Ramo de Atividade - a filial dedicar-se-á ao ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

CNAE	DESCRIÇÃO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	57
Rúbrica	

4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	58
Rúbrica	

8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

§ 3.º - Do Destaque do Capital –

- Fica destacado um capital social de R\$ 1.000.000,00 (um Milhão de reais) para a filial situada na Rua Real da Torre, nº 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ 79.788.766/0027-71, que era no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), passa a ser no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDEMAR ÁBILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) MARIZA COLAÇO ÁBILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 59
<i>(Assinatura)</i>
Rúbrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial Curitiba/PR: Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-030, NIRE: 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, sem destaque de capital, com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que ela não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Filial São Paulo/SP: Rua Vieira de Moraes, 2110, Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, com destaque de capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground) e Piso modular esportivo com instalação.

4) Filial Campina Grande do Sul/PR: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 588, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

**OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**

Proc. Nº	51441/05
Folha Nº	60
	<i>(assinatura)</i>
	Rubrica

5) Filial Campo Grande/MS: Av. Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP 79.017-135, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio atacadista, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Embalagens Plásticas; Material didático e pedagógico; Tintas Guaches, aquarelas e Giz Bastão; Envasamento e empacotamento sob contrato; rotulagem e encapsulamento de produtos; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

6) Filial Colombo/PR: Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370, NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

7) Filial Colombo/PR: Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-08, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

8) Filial Curitiba/PR: Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, NIRE nº 41901639536, CNPJ nº 79.788.766/0018-80, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "Show Room"; Centro Pedagógico e de Capacitação.

9) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, NIRE nº 41901883046, CNPJ nº 79.788.766/0020-03, sem destaque de capital, com ramo de atividade de depósito fechado.

10) Filial Colombo/PR: Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo-PR, NIRE nº 41902064561, CNPJ nº 79.788.766/0021-86, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

11) Filial Cuiabá/MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 501, 5º andar, Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0022-67, registrada

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	61
	<i>da</i>
	Rúbrica

na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 51920031481 em 22.09.2022, com destaque de capital de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

12) Filial Goiânia/GO: Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE nº 52901705341, CNPJ nº 79.788.766/0023-48, com destaque de capital de R\$ 1.718.254,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), e ramo de atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

13) Filial Serra/ES: Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, com destaque de capital de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), ramo de atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	5144/95
Folha Nº	62
	(A)
	Rúbrica

papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

14) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71, com destaque de capital de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), e ramo de atividade de comércio atacadista, importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

15) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0028-52, sem destaque de capital, e ramo de atividade de importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	63
	(Assinatura)

químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

16) Filial Lagoa Dourada/MG: Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE: 31920161150, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0029-33, com destaque de capital de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ramo de atividades de no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

17) Filial Nova Santa Rita/RS: Rua Max Bloedow, nº 181 - Pavilhão 08; Sala 02 - Floresta, Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul, CEP: 92.480-000, NIRE: 43920078121, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0030-77, com destaque de capital de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

18) Recife/PE: Rua Real da Torre, nº 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000, com destaque de capital de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), Com ramo no

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	84
Assinatura	

comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ:

O capital social destacado para a matriz é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

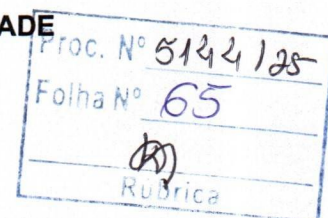
CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3



CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALDEMAR ÁBILA	50	16.009.127	R\$ 16.009.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50	16.009.127	R\$ 16.009.127,00
TOTAL	100	32.018.254	R\$ 32.018.254,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a **VALDEMAR ÁBILA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 66

Rúbrica

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	67
	<i>(assinatura)</i>

**OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinamo presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR ÁBILA

MARIZA COLAÇO ÁBILA



Proc. N°	5144/25
Folha N°	68
	Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08885621953	VALDEMAR ABILA
42712165934	MARIZA COLACO ABILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 13:33 SOB N° 20250451972.
PROTOCOLO: 250451972 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503692213. CNPJ DA SEDE: 79788766000132.
NIRE: 41201817393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUM/ANYM / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DATUM/ANYM / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DATUM/ANYM / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Órgão emissor / Documento de Identificación - 5. Número do Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Permisos de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría / Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local

I<BRA011698122<598<<<<<<<<<<
5003291M2710291BRA<<<<<<<<<<2
VALDEMAR<<ABILA<<<<<<<<<<<<<

Proc. Nº 3144/25
Folha Nº 69
~~10~~
Rubrica

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	70
	80
	Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.788.766/0025-00
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/12/2023

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CECILIA MEIRELES

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
**SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR
DA SERRA**

CEP
29.165-612

BAIRRO/DISTRITO
**PARQUE RESIDENCIAL
LARANJEIRAS**

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3352-7171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **13:31:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	71
	<i>R</i>
	Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:45 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **85CD.3417.204F.7F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc. N° 5144 / 25
Folha N° 72

Rúbrica

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 79.788.766/0025-00
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R CECILIA MEIRELES 55 SALA 512 / PARQUE RESIDENCIAL / SERRA / ES / 29165-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302410530808814

Informação obtida em 28/08/2025 15:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	73
Rúbrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0025-00
Certidão nº: 23963152/2025
Expedição: 30/04/2025, às 11:18:50
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.788.766/0025-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°	5144/25
Folha N°	74
	Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001000509

Identificação do Requerente: CNPJ N° 79.788.766/0025-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2025**, válida até **07/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.473D.3550.9629**





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12038961/2025

Data Geração: **29/07/2025**

Data Validade: **29/09/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4773884 InscrMunicipal 4773884 Situação: Ativo
Razão Social **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ / CPF **79.788.766/0025-00**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29165-612 - RUA CECILIA MEIRELES, 55 SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SE**
Bairro **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS** Cidade **Serra** Estado **ES**

Serra, Terça-feira, 29 de Julho de 2025

N° da Certidão: 12038961/2025

Inscrição: 4773884

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

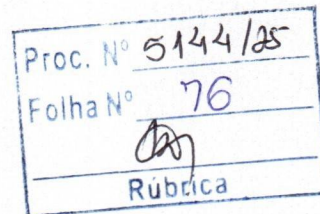
Proc. N°	5144/25
Folha N°	75
	Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



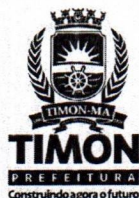
CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**CNPJ:** 79.788.766/0025-00**Data de Expedição:** 13/08/2025 09:02:33**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024993435 ***-- ENDEREÇO --****Município:** SERRA**Bairro:** PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRA**Logradouro:** R CECILIA MEIRELES**Número:** 55**Complemento:** SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPRDA SERRA**CEP:** 29.165-612**-- CONTATO --****Email:** APOIO@BRINKMOBIL.COM.BR**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	77
	
	Rúbrica

MEMORANDO Nº 0162/2025 – SETOR DE COMPRAS/SEMED

DA: COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS – SEMED

PARA: SUPERVISOR DO SETOR DE CONTABILIDADE – SEMED

Timon (MA), 05 de setembro de 2025.

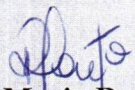
ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para o 1º Aditivo ao Contrato nº 016/2025 – SEMED, que tem como objeto **A aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, com vistas a acréscimo de quantitativo.**

Prezado Sr.º Supervisor de Empenho,

AIRES COELHO DE AQUINO NEGREIROS

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº 05144/2025 – SEMED, que ensejará no 1º Aditivo do contrato nº 016/2025, objetivando a **Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de **R\$ 116.816,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais)**

Atenciosamente,


Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

MEMORANDO Nº 083/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilma. Régia Maria Bezerra Couto

Coordenadora do Setor de Compras – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para Aquisição de Kits de Material Escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantida pela Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE – 569

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE – 569

(1) Funcional Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção de Creches

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: QSE – 550

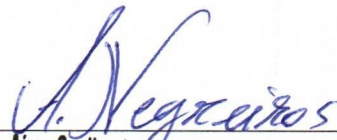
(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 09 de setembro de 2025.



Aires Coelho de Aquino Negreiros
Supervisor de Empenhos-SEMED
CPF: 470.378.653-20 CRC-PI: 6754

**JUSTIFICATIVA DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO 1º TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
CONTRATADO: EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Aditivo de quantitativo referente a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2025 (Fonte de Recurso: SEMED)

1. DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO E DETALHAMENTO DO ACRÉSCIMO.

O presente termo aditivo visa promover a alteração quantitativa do Contrato nº 016/2025, com um **acréscimo médio de 4,3% (quatro vírgula três por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Contrato	Objeto do Acréscimo	Valor Inicial	Valor do Acréscimo (4,3%)	Valor Final com Aditivo
Nº 016/2025	Kit I - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 950.798,20	R\$ 74.866,00	R\$ 1.025.664,20
	Kit II ANOS INICIAIS	R\$ 969.212,80	R\$ 41.950,00	R\$ 1.011.162,80

O acréscimo é indispensável para garantir a continuidade do objeto contratado até o final da vigência contratual, tendo em vista o aumento da demanda e a insuficiência dos quantitativos originalmente contratados. A nova composição de valores do contrato e do objeto, está detalhada no DFD acostado aos autos deste processo.

Deste modo, uma vez que, a quantidade licitada não foi suficiente, tratando-se de um evento não previsto, que ocorreu após o planejamento da contratação, será necessário o aditivo de quantitativo médio de 4,3% para aquisição de novos Kits de matérias escolares, considerando que, trata-se de uma aquisição indispensável para manter a qualidade de ensino nas escolas de rede de ensino municipais e atender todos os alunos matriculados igualmente, sendo assim, será necessário o aumento do quantitativo do contrato.

2. MOTIVAÇÃO SUPERVENIENTE.

A necessidade de acréscimo decorre de **fato superveniente**, não previsto na fase de planejamento da contratação, que levou ao esgotamento prematuro do saldo contratual. Dessa forma, a motivação do presente aditivo fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- 1. Aumento da Demanda:** A ampliação do número de unidades escolares em funcionamento, em razão da implementação de vagas para o ensino em tempo integral e da expansão da rede municipal de ensino, resultou no crescimento do quantitativo de alunos. Em consequência, verificou-se um aumento expressivo no

número de matrículas o que ocasionou o desabastecimento do estoque e, consequentemente, a descontinuidade na prestação dos serviços.

2. **Intensificação das ações de abastecimento das escolas:** O incremento da demanda administrativa implicou maior crescimento das matrículas e consequentemente alguns alunos novos ficaram sem receber os kits de materiais escolares entregues nas escolas. Além disso é necessário para garantir a continuidade dos serviços educacionais e evitar prejuízos no atendimento aos alunos.

Justifica-se ainda o aditivo devido o surgimento de um número inesperado de alunos matriculados pós início do ano letivo e a necessidade de nova aquisição de Kits de materiais escolares complementares após a contratação inicial, e que esses novos itens estão diretamente relacionados à prestação de um serviço público essencial, garantindo a igualdade de condições para todos os estudantes.

3. INDICAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL APLICÁVEL (LEI Nº 14.133/2021).

A alteração contratual está amparada no **art. 124, inciso I, alínea 'b'**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação dos contratos para acréscimo do objeto. O percentual de acréscimo do contrato está em conformidade com o limite estabelecido pelo **art. 125** da mesma lei, até 25%.

A medida visa assegurar a execução completa do objeto até o final da vigência, evitando a descontinuidade de serviço essencial, o que se alinha aos princípios de planejamento e eficiência preconizados pela nova legislação.

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DA VANTAJOSIDADE.

O aditamento atende ao **interesse público** e representa a **opção mais vantajosa** para a Administração pelos seguintes motivos:

- **Continuidade de Serviços Essenciais:** A paralisação do fornecimento de kits de materiais escolares impacta diretamente na prestação de serviço público essencial de forma a garantir condições apropriadas ao processo de ensino-aprendizagem.
- **Eficiência e Economicidade:** Celebrar o aditivo apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para a Administração, tendo em vista que mantém as condições previamente pactuadas, evita custos e prazos decorrentes da realização de novos procedimentos licitatório, além de assegurar a imediata disponibilização dos materiais necessários. A celebração do Aditivo é mais célere e econômica do que iniciar um novo processo licitatório ou realizar uma contratação emergencial para suprir a demanda no curto prazo. Mantém-se as condições de um contrato já em execução, com uma empresa cuja capacidade técnica já foi comprovada.
- **Prevenção de Danos ao Erário:** Preservar o equilíbrio contratual e a economicidade dos gastos públicos, em consonância com os princípios da administração pública prevista na Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a alteração quantitativa do contrato é **medida técnica e juridicamente indispensável** para adequar o saldo contratual a uma demanda superveniente e garantir a **continuidade, eficiência e regularidade** de serviços públicos essenciais. Cabe informar que, após consulta à contratada, a mesma manifestou interesse em realizar o aditamento dos quantitativos do contrato, comprometendo-se a manter às necessidades da Administração, respeitando os limites legais estabelecidos.

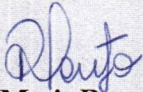
Assim sendo, a proposta está devidamente justificada, amparada pela Lei nº 14.133/2021 e alinhada ao interesse público, recomendando-se seu prosseguimento para a formalização do termo aditivo. Por fim, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditamento ao quantitativo do contrato conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria votos de elevada admiração e distinta consideração.

Timon (MA), 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP



MEMORANDO Nº 0417/2025 – GAB/SEMED
DO: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05144/2025 – SEMED

Assunto: Necessidade de Análise Jurídica e emissão de Parecer Jurídico quanto ao acréscimo de quantitativo ao contrato nº 016/2025.

Estamos enviando à V. S.^a os autos do processo em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**, para a análise jurídica e emissão de parecer quanto à possibilidade de acréscimo de quantitativo contratual, bem como a elaboração da minuta de contrato, conforme determina o artigo 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon (MA), 09 de setembro de 2025.


Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MINUTA DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Proc. N°	5144/25
Folha N°	84
	
Rúbrica	

PROCESSO N° XXXX/2025 – TIMON

ADITIVO N° _____. ADITIVO DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO N° ____/20__ - QUE CELEBRAM
ENTRE SI _____ E A EMPRESA
_____, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B', DA LEI N° 14.133/2021

O **Município de Timon – MA**, por intermédio da _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA DE CASTRO**, brasileira, nomeada através da Portaria n° 0458/2025-GP, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____ CNPJ N° _____, com sede _____, neste ato representada por _____, documentos de identificação conforme apresentado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n° ____/20__, proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n° 0002/2025 realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, sendo a ata de SRP n° 003/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 22 de Fevereiro de 2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato n° ____/20__ para mais (%) ____ (____) por cento, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante. O referido contrato foi celebrado com a finalidade de AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1. O contrato n° ____/2025, inicialmente celebrado no valor de R\$ _____ (_____), passa a ter como novo montante o valor de R\$ _____ (_____), resultante de um acréscimo de ____%, conforme planilha orçamentária ajustada, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO.

3.1. A vigência deste aditivo é a mesma vigência do contrato n° _____, isto é, até _____.

CLÁUSULA QUARTA- DA FONTE DE RECURSOS.

4.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato n° _____, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. N°	5144/25
Folha N°	85
Rúbrica	

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no Parecer Jurídico n° ____/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED e homologado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

5.2. Encontra amparo legal no artigo 124 e subsequentes da Lei n° 14.133/2021, que aborda as alterações contratuais, incluindo aquelas relacionadas à reprogramação financeira.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – FORO.

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon – MA, ____ de _____ de 20__.

ANA CRISTINA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 0458/2025-GP

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

CNPJ n° _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome
CPF:

2. _____
Nome
CPF:

REF: Processo Administrativo nº 5144/2025 - SEMED

ASSUNTO: Aditivo de Valor – Contrato nº 016/2025 – SEMED/Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

PARECER Nº 39/2025

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aditivo contratual. Acréscimo quantitativo em contrato de fornecimento de kits escolares. Análise dos requisitos previstos nos arts. 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021. Limite legal de 25% respeitado. Aprovação de minuta. Possibilidade jurídica.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED visando à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, celebrado com Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., cujo objeto é o fornecimento de kits de materiais escolares para alunos da rede pública.

O ajuste decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CODAP/MG, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – CODAP (Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG), nos termos do próprio contrato (cláusula 2.1) e do histórico processual, integrando-se a este feito o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025 – CODAP.

O contrato foi firmado pelo valor global de R\$ 2.725.731,89. Em razão de necessidade superveniente (expansão de unidades em funcionamento, aumento de matrículas e reposição de itens), a área técnica propôs acréscimo de quantitativo de kits, com anuência formal da contratada, no montante de R\$ 116.816,00, fixando-se o novo valor global em R\$ 2.842.547,89.

Os autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda – DFD/SEMED e justificativa técnica; planilhas de composição e cálculo do acréscimo; cópia integral do Contrato nº 016/2025; ofício de solicitação e manifestação expressa de anuência da Brink Mobil; documentos de regularidade fiscal da empresa; informações de disponibilidade orçamentária; e minuta do Termo Aditivo.

É o relatório. Passo à análise.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre registrar que a presente manifestação limita-se à análise da solicitação de formalização do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 016/2025, celebrado entre o Município de Timon/MA – SEMED e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., cujo objeto consiste no fornecimento de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino.

A apreciação por esta Assessoria Jurídica se dá sob o prisma estritamente jurídico-formal, em conformidade com as normas aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, não cabendo adentrar na avaliação da conveniência e oportunidade administrativa da medida, tampouco em aspectos de natureza técnica, operacional, contábil ou pedagógica, os quais são de responsabilidade do setor demandante e das áreas técnicas competentes.

Ressalte-se, ainda, que todos os documentos, declarações e informações constantes dos autos gozam de presunção de veracidade e autenticidade, sendo de responsabilidade de seus subscritores. Compete a esta Assessoria Jurídica, tão somente, o exame jurídico-formal da legalidade e regularidade do pleito submetido à apreciação.

II.II. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Primeiramente, cumpre esclarecer que os contratos administrativos, por sua natureza, não possuem caráter de imutabilidade absoluta. Ao contrário, a fim de resguardar o interesse público e manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado, podem ser alterados tanto unilateralmente pela Administração quanto bilateralmente por acordo entre as partes, em situações legalmente previstas.

Essa prerrogativa decorre do regime jurídico diferenciado que rege as contratações públicas, conferindo à Administração a condição de curadora do interesse público primário, e encontra fundamento no princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

Nesse contexto, o legislador, atento à necessidade de preservação da natureza e finalidade do contrato, estabeleceu hipóteses em que a Administração poderá proceder às alterações, notadamente no que concerne à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

As alterações qualitativas e quantitativas do contrato administrativo são legalmente admissíveis, nas hipóteses e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Por conta disso, qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e deverá respeitar os limites impostos pela legislação. Assim, o legislador fixou como regra geral o teto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, admitindo, apenas em caráter excepcional, o limite de 50% (cinquenta por cento) no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento (art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Cumprir registrar que a forma de cálculo desses percentuais está consolidada no âmbito da Administração Pública Federal por meio da Orientação Normativa AGU nº 50, de 2014¹ a qual dispõe que os acréscimos e supressões devem ser calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, sem qualquer compensação entre si.

¹Editada pela Portaria AGU nº 140, de 26 de abril de 2021, publicada no DOU de 27/04/2021, <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-agu-n-140-de-26-de-abril-de-2021> 316016680.

Esse entendimento tem sido reiteradamente acolhido pelos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a obrigatoriedade de observância dos limites percentuais de alteração contratual como forma de assegurar a legalidade, a previsibilidade e o equilíbrio econômico-financeiro das avenças administrativas.

Portanto, sob a ótica jurídico-formal, resta consolidado que os acréscimos quantitativos pretendidos pela SEMED devem respeitar o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado dos contratos, não desvirtuar a natureza e finalidade do objeto originalmente contratado e ser devidamente justificados por razões de interesse público.

Ressalte-se que a base de cálculo utilizada para as alterações unilaterais de natureza quantitativa é o valor inicial pactuado no momento da contratação, acrescido das eventuais modificações decorrentes da incidência de institutos destinados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, tais como reajuste, repactuação ou revisão, sendo vedada a compensação entre acréscimos e supressões

A Lei nº 14.133/2021, nesse sentido, confere à Administração a prerrogativa de modificar unilateralmente o contrato administrativo, independentemente do consentimento do contratado, sempre que necessária a melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que observados os direitos do particular e respeitados os limites impostos pela legislação para as alterações do quanto avençado.

Essas modificações podem revestir-se de natureza qualitativa, quando houver alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica a seus objetivos, ou quantitativa, quando se fizer necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição do objeto, nos limites previstos em lei.

Em qualquer hipótese, impõe-se o respeito aos princípios constitucionais que regem a licitação e a contratação pública, **não sendo admissível que a alteração contratual importe em mudança radical do objeto** originalmente licitado ou que resulte em frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, para a validade da alteração contratual, **exige-se a presença de situação superveniente e devidamente comprovada**, apta a justificar a medida como necessária ao atendimento do interesse público e à continuidade da execução regular do contrato.

Assim, na esteira dos ensinamentos colecionados acima, para ser considerada lícita, a alteração contratual quantitativa deverá observar as prescrições contidas na Lei nº 14.133/2021, no contrato, bem como visualizar os requisitos da Orientação Normativa nº 03/2009 da Advocacia Geral da União, no que cabem à realidade municipal, devendo constar, em síntese:

- a) a descrição do objeto do contrato, com as suas especificações, e do modo de execução;
- b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

- d) o detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar não extrapolar os limites legais e manter a equação econômico-financeira do contrato;
- e) demonstração da superveniência da necessidade de acréscimo/supressão;
- f) não transfiguração do objeto e do escopo do contrato pelo aditivo;
- g) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes;
- h) inexistência de solução de continuidade do contrato;
- i) Previsão contratual ou editalícia da alteração;
- j) dotação orçamentária suficiente para as despesas advindas da alteração, se for o caso;
- k) adequação do valor da garantia contratual;
- l) comprovação de manutenção, pela Contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) legitimidade da representante legal da contratada;
- n) autorização prévia da autoridade competente;
- o) publicação do extrato do aditivo na imprensa oficial.

No caso em exame, pretende-se formalizar o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 016/2025**, celebrado com a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.**, cujo objeto consiste no fornecimento de **kits de materiais escolares** para alunos da rede pública municipal.

O aditivo em questão corresponde ao **acrécimo de R\$ 116.816,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e um reais)**, incidente sobre o valor global originalmente contratado de **R\$ 2.725.731,89 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, resultando no novo montante atualizado de **R\$ 2.842.547,89 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

Referido acréscimo corresponde ao percentual de **4,3% (quatro vírgula três por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, encontrando-se **amplamente abaixo do limite máximo de 25%** previsto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A medida revela-se tecnicamente necessária diante do aumento da demanda de kits escolares, sobretudo em virtude da expansão de matrículas, da implementação do ensino em tempo integral e da necessidade de reposição de itens consumidos, garantindo a continuidade do fornecimento e a eficiência da política pública educacional.

A medida, ademais, é devidamente respaldada nos documentos técnicos e orçamentários que instruem os autos, preenchendo os requisitos de justificativa formal, disponibilidade orçamentária, anuência da contratada e observância ao limite legal, consoante previsto nos incisos e alíneas do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme se verifica nas manifestações técnicas, preenchendo os requisitos a), b), c), e) e f):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	91
	<i>[assinatura]</i>
	Rubrica

No tocante ao cumprimento do item “d”, consta nos autos manifestação técnica bem como planilha com composição de custos demonstrando que o acréscimo de valores está dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, há que se sublinhar que foi dado ciência ao particular da alteração a ser promovida, conforme item “g”, havendo retorno positivo pela Contratada, consoante manifestação e resposta acostada aos autos.

Faz-se importante destacar que a **Cláusula Décima Sétima – Alterações** do **Contrato nº 016/2025**, celebrado entre o Município de Timon/MA – SEMED e a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.**, prevê de forma expressa a possibilidade de **supressões e/ou acréscimos contratuais**, em conformidade com o disposto no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

A referida previsão assegura à Administração a faculdade de **acrescer ou reduzir o objeto do contrato**, desde que devidamente formalizado pôr termo aditivo, com a estipulação dos elementos indispensáveis à sua caracterização, preservando-se a legalidade, a segurança jurídica e a continuidade do interesse público.

Ademais, conforme já ressaltado por ocasião da análise referente à possibilidade da aditivação contratual, verifica-se nos autos manifestação formal quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a alteração pleiteada, acompanhada, ainda, da documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal da contratada.

Cumprido destacar que a alteração ora examinada deverá ser devidamente autorizada pela autoridade competente, seguindo-se, posteriormente, a sua formalização pôr termo aditivo e a correspondente publicação oficial. Assim, atendidos os requisitos acima delineados e estando a vigência contratual em curso, revela-se juridicamente viável o acréscimo requerido, cuja finalidade é resguardar o interesse público, em conformidade com a demonstração técnica constante dos autos, harmonizando-se com as necessidades da Administração.

Dessa forma, considerando que o percentual de acréscimo permanece dentro dos limites legais e que consta nos autos o aceite expresso da contratada quanto à modificação proposta, não se vislumbra qualquer óbice à sua aprovação, em estrita observância ao art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à Minuta do Termo Aditivo, cumpre destacar que esta deve observar rigorosamente a legislação aplicável à espécie, tendo por objeto a alteração quantitativa do contrato, com o devido reajuste dos preços correspondentes, em conformidade com a análise jurídica constante deste parecer.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado entre o Município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	92
	<i>[Signature]</i>
Rúbrica	

Timon/MA – SEMED e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., para acréscimo de quantitativo no valor.

Outrossim, aprova-se a minuta dos respectivos Termos Aditivos apresentada nos autos, desde que verificada previamente a regularidade jurídico-fiscal da contratada.

Recomendo que, após a assinatura pela autoridade competente e pela contratada, proceda-se à publicação no PNCP e no órgão oficial, bem como ao registro contábil do novo valor, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais.

SMJ, é o parecer. À apreciação superior.

Timon/MA, 10 de Setembro de 2025.

[Signature]
KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED
OAB-PI 12.308
Portaria nº 0531/2025-GP

[Signature]
FELICIA BRITO SIMAO SEKEFF
BUDARUICHE BACELAR
ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED
OAB – MA 20.444
Portaria nº 124/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. Nº	5144/25
Folha Nº	93
	
Rúbrica	

OFÍCIO Nº 1198/2025/GAB/SEMED

Timon (MA), 11 de Setembro de 2025.

A Ilustríssima Senhora

Dra. Amanda Waquim

Procuradora Geral do Município

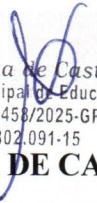
Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 39/2025, referente ao Processo Administrativo nº 5144/2025.

Senhora Procuradora,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente, com a devida permissão, para encaminhar Processo Administrativo nº 5144/2025, juntamente com Parecer Jurídico nº 39/2025, para análise e eventual homologação em casa de sintonia jurídica com esta Douta Procuradoria.

Sem mais para o momento, apresento cordiais votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0458/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1768/2025/PGM

Timon (MA), 12 de setembro de 2025.

Senhora

Ana Cristina De Castro

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal De Educação (SEMED)

Resposta ao OFÍCIO Nº 1198/2025/GAB/SEMED

Proc. Nº 5144/25
Folha Nº 94

Rúbrica

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 39/2025/SEMED

A Assessoria Jurídica da SEMED emitiu o Parecer Jurídico Nº 039/2025/SEMED, referente ao Processo Nº 5144/2025/SEMED, visando a **Formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 016/2025** (para acréscimo no quantitativo), celebrado com a Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., tendo como objeto o Fornecimento de Materiais Escolares.

À luz das considerações deste parecerista e o forte embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer, segundo o art. 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

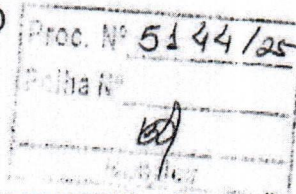
Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria Nº 087/2025/GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



TERMO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05144/2025 – SEMED

ADITIVO Nº 001/2025. ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 – SEMED, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAL LTDA., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Timon – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **ANA CRISTINA DE CASTRO**, brasileira, nomeada através da Portaria nº 0458/2025-GP, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00 (FILIAL), com sede na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 512 Área A Edifício Centro Empresarial da Serra, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-612, na cidade de Serra – ES, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.^o Valdemar Ábila, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato nº 016/2025 – SEMED, proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, sendo a ata de SRP nº 003/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 22 de Fevereiro de 2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 016/2025 – SEMED para em média **4,3% (quatro vírgula três por cento)**, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante. O referido contrato foi celebrado com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1. O contrato nº 016/2025 – SEMED, inicialmente celebrado no valor de R\$ 2.725.713,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), passa a ter como novo montante o valor de **R\$ 2.842.547,89 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, resultante de um acréscimo médio de **4,3% (quatro vírgula três por cento)**, conforme planilha orçamentária ajustada, em anexo.

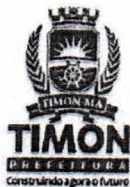
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO.

3.1. A vigência deste aditivo é a mesma vigência do contrato nº 016/2025 – SEMED, isto é, até 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA- DA FONTE DE RECURSOS.

4.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 016/2025 – SEMED, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.630-078, Timon – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Nº 5144
Folha Nº
Rúbrica

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no Parecer Jurídico nº 039/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED e homologado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

5.2. Encontra amparo legal no artigo 124 e subsequentes da Lei nº 14.133/2021, que aborda as alterações contratuais, incluindo aquelas relacionadas à reprogramação financeira.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – FORO.

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon – MA, 15 de setembro de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF nº 02.091.15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CONTRATANTE

Sr.º Valdemar Ábila

Representante Legal da Empresa

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

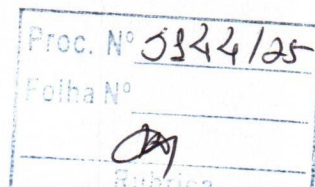
1. Nome: Yamilla Silva Lândido CPF Nº 044.357.363-81
Viana
2. Nome: Celine Raquel do Nascimento CPF Nº 026.008.963-09
Viana

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Primeiro Aditivo ao Contrato nº 016/2025****Processo Administrativo nº 05144/2025 – SEMED.****Adesão nº 003/2025**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriundo do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21**Ato:** O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 016/2025 para uma média de 4,3% (quatro vírgula três por cento).**Objeto:** Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratada:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0022-00. **Data da assinatura:** 15 de setembro de 2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.****FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/1993.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº** 06.115.307/0001-14**CONTRATADO:** HUMANA SAUDE NORDESTE LTDA**CNPJ Nº** 00.361.325/0001-08**OBJETO:** O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação (processo administrativo nº 1.054/2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Emergencial nº 01/2025 – EPTT****Fundamentação Legal:** Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratante:** Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, CNPJ nº 59.934.290/0001-93.**Contratada:** Alpha Engenharia e Locações Ltda, CNPJ nº 37.565.164/0001-76.**Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do quilometro em 18% (dezoito) por cento, conforme permissivo legal.**Data da assinatura:** 30/09/2025**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Primeiro Aditivo ao Contrato nº 055/2025.****Processo Administrativo nº 04862/2025.****Modalidade:** Adesão nº 009/2025, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 040/2024/CPL-PMPII, Ata de Registro de Preço nº 001/2025 relativo ao Processo Administrativo nº 06.220/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.**Fundamentação Legal:** Art. 124 da Lei nº 14.133/21**Ato:** O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 055/2025 para mais 25,00% (vinte e cinco por cento).**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA e suas unidades.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** Empresa Nogueira & Alencar LTDA, CNPJ nº 16.750.320/0001-07.**Data de Assinatura:** 11 de setembro de 2025. Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; pela Contratada – Marco Aurélio Alencar Trigo.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 041/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0963/2025****ADESÃO Nº 07/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI****CONTRATANTE:** Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.410.879/0001-66.**CONTRATADA:** PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Produtos de uso Médico destinados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, firmada pelo Município de Luís Correia-PI.**VALOR GLOBAL:** R\$ 892.721,15 (Oitocentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e publicação do extrato.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 735/2025- GAB/SEMED****Favorecido:** ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**Cargo/Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED**Destino:** Timon-MA/Fortaleza-CE /Timon-MA**Período:** 30.10.2025 à 01.11.2025**Quantidade de Diárias:** 03(Três)**Valor Unitário:** R\$ 520,00 **Valor Global:** R\$ 1.560,00.**Finalidade:** PARTICIPAR 5º ENDEB - ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS E LIDERANÇAS EDUCACIONAIS DO BRASIL.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa, Promix Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ: 39.147.706/0001-16, estabelecida no endereço Av. Francisco Carlos Jansen, 810ª – Parque Piauí – CEP: 65631- 240 Timon – Ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 196/2025.

A empresa HS CONSTRUTORA LTDA., portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço Rua Tersandro Paz, nº 2496, Centro/Sul na cidade de Teresina-PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA – SEMMA, a expedição da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, de acordo com o Processo de nº 187/2025.

A EMPRESA EFFICACE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA DO CNPJ 27.632.898/0002-58, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO NA AVENIDA PIAUÍ, 700 SALA 214 – PARQUE PIAUÍ – TIMON – MA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O PROCESSO DE Nº 0195/2025.



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. N°	5144/25
Folha N°	
	<i>CB</i>
	Rúbrica

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 016/2025

Processo Administrativo nº 05144/2025 – SEMED.

Adesão nº 003/2025, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriundo do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21

Ato: O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 016/2025 para uma média de 4,3% (quatro vírgula três por cento).

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0022-00.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025.

Contrato nº 16/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMON **Unidade executora:** 102 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 02148 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025

Vigência: de 09/04/2025 a 08/04/2026

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000073/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [08753385000170-1-000005/2025](#)

Objeto:

Aquisição de Kits de material escolar para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.725.731,89

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 79.788.766/0025-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Número ↕

Tipo ↕

Data Assinatura ↕

05144/2025 - SEMED

Termo Aditivo

15/09/2025

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.